



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.274 Belém - Segunda-feira, 02 de junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camargo

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Nello

DECRETOS

Nºs. 748, 750, 751
e 752

Do Governo do Estado

INSCRIÇÕES AO CONCURSO C-28

Da Secretaria de Estado
de Administração

EDITAIS

Da Secretaria de Estado
de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nºs.

16 e 17/80-AVISOS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Da Superintendência
Nacional do Abasteci-
mento - SUNAB

2 Cadernos

44 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 748 — DE 28 DE MAIO DE 1980

Altera a alínea "b" do inciso 4º, do item "c" da Tabela anexa ao Decreto nº 485, de 19 de dezembro de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições contidas no art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará e tendo em vista a faculdade atribuída no Decreto-Lei nº 63, de 4 de setembro de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica alterada, na forma do anexo ao presente, a alínea "b", inciso 4º do item "c" da Tabela anexa ao Decreto nº 485, de 19 de dezembro de 1979, permanecendo em vigor as demais disposições previstas no citado item.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA I

Item "c" - Diversões Públicas em Geral

IV - Jogos permitidos por lei:

- b) Boliches, bilhares, sinucas e assemelhados, por espécie, por qualidade e por ano..... 675,00
- c) Tiro ao alvo, aparelhos eletrônicos, futebol de mesa e assemelhados, por espécie, por quantidade e por ano..... 2.000,00

OBS: Letras "b" e "c" - nos Municípios, exceto na Capital do Estado, será cobrado metade.

(G. Reg. - nº 1448)

DECRETO Nº 750 — DE 29 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre transformação de cargos para Categorias Funcionais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam transformados na forma do Anexo para as Categorias Funcionais AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, Código GEP-TAF-502 e AGENTE TRIBUTÁRIO, Código GEP-TAF-503, do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Código GEP-TAF-500, os cargos GUARDA FISCAL DO INTERIOR Nível 3, GUARDA FISCAL DA CAPITAL Nível 3, COLETOR Nível 5 e ESCRIVÃO DE COLETORIA Nível 4, para fazer face à lotação fixada através do Decreto nº 348, de 24.10.79.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

LOTAÇÃO

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 343,
DE 24.10.79.

GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, GEP-TAF-500 (Art. 1º do Decreto nº 750, de 29 de maio de 1980)

Nº de Cargos	Denominação	Código, Sim-Nº de cargos bole, nível, transpostos pad. ou ref. ou transf.	Código	Denominação	SITUAÇÃO NOVA		
					Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de vagos previstos na lotação
5	Coletor	Nív. 5	GEP-TAF-503.1	Agente Tributário	A	137	11
6	Escrivão de Coletoria	Nív. 4					
12	Guarda Fiscal do Interior	Nív. 3	GEP-TAF-502	Agente Auxiliar de Fiscalização	A	141	27
15	Guarda Fiscal da Capital	Nív. 3					

(G. Reg. - nº 1460)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exeetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 751 DE 29 DE MAIO DE 1980

Fixa a remuneração do Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.722 de 20 de junho de 1977 e Decreto nº 10.133 de 39 de junho de 1977, que instituíram a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de junho do corrente ano, em Cr\$-29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) e Cr\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros), respectivamente, os vencimentos e a gratificação de representação do Diretor-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Art. 2º - Quando a direção daquele Órgão for desempenhada por servidor colocado à disposição do Governo do Estado, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, o respectivo ocupante perceberá, apenas, como gratificação de representação, o valor correspondente aos vencimentos do cargo do Diretor-Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1460)

DECRETO Nº 752 DE 29 DE MAIO DE 1980

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS MAGISTÉRIO, CÓDIGO GEP-M-400; OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO GEP-ANM-800; SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: GEP-SA-900 e TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100 DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 10.951, de 13.11.78; 295, de 21.09.79; 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400; Inspetor de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800; Agente Administrativo e Datilógrafo do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e

funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de estruturação dos referidos Grupos, n.ºs. 10.951, de 13.11.78; 295, de 21.09.79; 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a complementação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

A N E X O - II

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 752 DE 29 DE MAIO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CÓDIGO GEP-M-401
CLASSE: "D", CÓDIGO GEP-M-401.4

01. Carmen Dilce Gomes de Assunção
02. Maria José Sousa da Paixão

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-M-401.2

01. Albertina Ferreira dos Santos
02. Benedita das Graças Pinheiro Sousa
03. Benedita Lisboa Conde
04. Joana Nascimento dos Remédios
05. Maria de Fátima Alves de Souza
06. Maria das Graças Gomes de Oliveira
07. Maria Lúcia Ferreira Gomes
08. Maria Lucimar Ferreira Alves
09. Maria Mendes Baldez
01. Maria Norma Ferreira Brito
11. Maria da Silva Rosa
12. Neusa Luz Santana
13. Teresinha Rodrigues Lima

CLASSE "A", CÓDIGO GEP-M-401.1

01. Ana Gomes da Silva
02. Antonia Durvalina da Silva Brito
03. Antonia do Socorro Mendes Cunha
04. Beatriz Reis Ribeiro
05. Benedita Chagas Nascimento
06. Benedita Pereira Torres
07. Benedita Brito do Nascimento
08. Eliana Lúcia Cunha de Oliveira
09. Eulina Barbosa dos Santos Cordeiro
10. Francisca Cardoso Picanço
11. Francisca Cardoso Tavares da Silva
12. Guiomar Prata dos Santos
13. Ieda Maria do Nascimento
14. Iraci de Sousa Procópio
15. Laura Alves Rodrigues
16. Lídia Borges de Oliveira
17. Maria da Conceição Alencar Silva
18. Maria Darcy Pereira Fernandes
19. Maria Diana Pimenta Cunha
20. Maria Diva Coelho Cardoso
21. Maria Dolores Santos Raiol
22. Maria de Fátima Santos Raiol
23. Maria Fernandes do Couto Oliveira
24. Maria das Graças Silva Lisboa
25. Maria das Graças Silva Lisboa
26. Maria de Jesus Alves Ferreira
27. Maria José Castro do Nascimento
28. Maria José Ferreira Paiva
29. Maria José Gomes da Silva
30. Maria José Gomes da Silva
31. Maria de Lourdes Corrêa Silva
32. Maria José Louzeiro Campelo
33. Maria de Lourdes Oliveira Barros
34. Maria Lucimar Pereira da Silva
35. Maria Madalena da Luz
36. Maria Nazareth Santos
37. Maria Oneide Sampaio de Lima
38. Maria Padilha da Costa
39. Maria Pereira do Rosário
40. Maria da Silva Matos
41. Maria do Socorro Fernandes Menezes.
42. Maria Terezinha de Jesus Santana
43. Marisanta Cardoso Picanço
44. Nair da Silva Brito
45. Nilvia Maria Santos Ferreira
46. Odete Martins Quadros Costa
47. Osvaldo de Sousa e Silva
48. Paulina Padilha de Brito
49. Raimunda Conceição da Silva Reis
50. Raimunda Dionísia Ribeiro
51. Raimunda Ivete Oliveira de Andrade
52. Raimunda Padilha da Silva
53. Rita Cunha da Silva
54. Ruth Maria Furtado Luz

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS - CÓDIGO: GEP-ANM-809
CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-ANM-809.1
01. Raimunda Alonso Reis

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-SA-901.2

01. Osmarina Matos da Cunha

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Geraldina da Cunha Brito

02. Josefa Pinheiro da Silva Correa

03. Maria Isaura da Silva Navegantes

04. Simão da Cunha Brito

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Benedita Couto dos Reis

02. Francisco de Assis Nunes de Araújo

03. Maria Ivanete Sampaio Pinheiro

04. Maria de Nazaré de Souza Brito

05. Maria Valdete da Silva Farias.

06. Merandolina Ramos Ferreira

07. Raimundo Fernandes Ferreira

08. Regina Marlene Lisboa Gatinho

09. Rosalina Queiroz Picanço

BENEVIDES

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE

ENSINO DE 1º GRAU - CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Ana da Costa Frazão

02. Ana Maria Souza Barreto

03. Edna Maria de Paula Baia

04. Jacira da Silva Ribeiro

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3

01. Maria de Lourdes Lima Correa

02. Tarcila de Jesus do Nascimento Cabá

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Alcenira Silva Valente

02. Ana Neves de Lira

03. Benedita Carneiro dos Santos Filha

04. Clarice Begot da Ressurreição

05. Creuza Solom Barbosa

06. Josarlete Machado Alves da Silva

07. Lindalva Alves de Souza Barata

08. Lúcia de Paula Furtado

09. Lucimar de Souza Martins

10. Maria Anunciação Melo de Moraes

11. Maria do Carmo de Oliveira Rufino

12. Maria Celeste Dias dos Santos

13. Maria Celeste dos Santos Mesquita

14. - Maria de Fátima Nascimento de

Souza

15. Maria Izabel Dias dos Santos

16. Maria Lima da Silva

17. Maria da Paz de Souza Barros

18. Maria de Nazaré Canelas de Andrade

19. Maria dos Santos Mesquita

20. Maria Tereza Bastos Saraiva

21. Maria Valentina Moreira da Silva

22. Natalina Ramos Braga

23. Raimunda Lúcia Cruz Correa

24. Rosalina Maria dos Santos

25. Ruth Guimarães Ferreira

26. Terezinha Jesus Sousa Pereira

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Angélica Maria da Silva Monteiro

02. Catarina Sena Cordeiro

03. Dorinha Ribeiro Farias

04. Edilson da Cruz Mescouto

05. Eunice dos Santos Conceição Dias

06. Ivete do Espírito Santo da Silva

07. Lindalva da Silva Costa

08. Maria Esmeralda Baia Amaral

09. Maria de Fátima Gomes do Nascimento

10. Maria Ivone Mesquita de Castro

11. Maria José dos Santos Mesquita

12. Maria Lúcia Andrade da Silva

13. Maria Lucimar da Conceição Silva

14. Maria Morgado do Nascimento

15. Maria Odinéa Correa dos Santos

16. Maria Selma dos Santos

17. Olinda Barbosa da Rocha

18. Raimunda Lizete Costa Ferreira

19. Raimunda Nascimento de Azevedo

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO:

GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMI-

NISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Arlete Cância do Lago

02. Maria do Carmo Costa Rocha

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Edileuza de Lima Soares

02. Maria Virginia Pedroso

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E

PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE POR-

TARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Avelina Corrêa dos Santos

02. Elisa Vieira da Silva

03. José Maria Vieira da Silva

04. Noemia Maria de Castro

05. Raimunda Cavalcante Marques

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Deusenite Matos Pereira

02. Elmira Araújo de Lima

03. Ester de Paula

04. Euridice Pereira de Lima

05. Maria Izabel Amaral Mesquita

06. Maria de Lourdes Pereira dos Santos

07. Terezinha de Jesus Lima

08. Sara Cardoso de Pádua

09. Sebastião Vicente Alves

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Maria de Nazaré da Rocha Gomes

BONITO

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE

ENSINO DE 1º GRAU - CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Maria do Socorro dos Santos Ribeiro

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Aurora Araújo Mendes

02. Francisca de Assis Sousa

03. Francisca de Brito Sousa

04. Francisca Mendes dos Santos

05. Francisca de Sousa Lopes

06. Inez Martins de Sousa

07. Lúcia de Fátima Freitas

08. Luzia Pereira dos Santos

09. Maria da Conceição Peixoto Leite

10. Maria Henrique de Sousa Oliveira

11. Maria Leonor de Sousa
12. Maria de Lourdes da Silva Batista
13. Maria Lucimar Santos Mota
14. Maria do Marco Ferreira
15. Maria Tereza de Lima
16. Neuza Almeida da Rocha Santos
17. Raimunda Ferreira Batista
18. Rosa Elita de Oliveira
19. Rosali Oliveira Pinheiro

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Maria de Nazaré Dias dos Santos
02. Maria Irene Correa Taveira

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Raimunda Oliveira dos Reis

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Antonia Geralda de Sousa
02. Raimunda Duarte Cavalcante de Brito.

PEIXE BOI

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Benedita Araújo de Souza
02. Diomélia Silva da Silva
03. Diva Maria Cavalcante de Oliveira
04. Luiza Herculano de Oliveira
05. Marly Barros de Almeida
06. Maria de Melo Cavalcante
07. Maria do Socorro Cavalcante
08. Maria de Fátima Mendonça de Oliveira
09. Maria de Lourdes Barros
10. Odineia da Silva Martins

CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-M-401.1

01. Alzira Soares da Silva
02. Amélia da Costa Souza
03. Afife Gomes Santiago
04. Cremitteria Dias Machado
05. Diorzina Ferreira Dias
06. Doralice de Souza Costa
07. Ducila Pompeu de Sales
08. Helena Alves Martins
09. Hercilia Esteves Leite
10. Ilza de Araújo Souza
11. Maria Borges dos Santos
12. Maria Vieira de Souza
13. Maria de Nazaré Magalhães Moreira
14. Maria José Oliveira de Souza
15. Marina Alves dos Reis
16. Olga Lima da Silva
17. Olmira Ferreira Souza
18. Raimunda Vieira de Souza
19. Tereza Valentina de Freitas
20. Wanda Souza Silva

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901.

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-SA-901.3

- 01 - Lucilia Cabral da Costa

02. Luzia Alencar da Silva

03. Raimunda Alencar da Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-SA-901.2

01. Maria dos Anjos Martins da Chagas

02. Maria Oneide da Silva

CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-SA-901.1

01. Orlandina Pereira de Melo

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

- CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Francisco Alves Magalhães

02. Glória Alves de Souza

03. Josina Barata

04. Laura Rodrigues da Silva

05. Maria de Nazaré Rodrigues da Rosa

06. Maria de Nazaré Damasceno da Silva

07. Nair Santana Cavalcante

08. Otilia de Oliveira Sousa

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Deolinda do Espírito Santo Brasil

02. Elza Gomes da Silva

03. Lourival Pinheiro de Souza

04. Maria José Silva de Souza

05. Maria de Nazaré Bibiano

06. Maria de Lourdes Cardoso do Nascimento

07. Maria Luiza Linhares

08. Maria de Nazaré da Silva

09. Noemia Borges de Souza

10. Odacy Oliveira dos Santos

11. Odineia Pompeu de Souza

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Antonia Ferreira dos Santos

INHANGAPI

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CÓDIGO: GEP-M-401.

CLASSE: "E", CÓDIGO GEP-M-401.5

01. Arminda de Oliveira Pessoa

CLASSE: "D", CÓDIGO GEP-M-401.4

01. Raimunda Freitas de Farias

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-M-401.2

01. Benedita Gonçalves do Espírito Santo

02. Claudomira Costa da Cruz

03. Maria das Graças Queiroz da Silva

04. Maria Juraci da Costa Monteiro

05. Maria de Lourdes Moreira Ferreira

06. Maria Silvéria Moraes Pantoja

07. Regina Lúcia Ferreira Bessa

08. Terezinha dos Santos Lima

CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-M-401.1

01. Cristina Baia de Araújo

02. Francisca Campos Alcoforado

03. Ivanilde Lameira Trindade

04. Maria Sebastiana Ferreira Nepomuceno

no

05. Reginaldo Augusto Pereira

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901.

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-SA-901.3

01. Francisca Gonçalves Pessoa
02. Jandira Moreira do Mar Gonçalves
03. Lucila de Souza Lamêira
04. Maria Ferreira Barbosa
05. Maria Aura Bittencourt Ferreira
06. Maria do Carmo Carneiro Costa

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-SA-901.2

01. Evaldeth Nascimento da Silva
02. Guiomarina Assunção Soares

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-TP-1.102.3

01. Francisca Sá da Trindade
02. Jacirema do Mar Paz

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Ademar Ramos Paes
02. Antonia Petronilia Rodrigues Lameira
03. Giovana Ramos da Silva Pereira
04. Maria Esterlita Pereira da Costa

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GRUPO: MAGISTÉRIO - CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU - CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "D", CÓDIGO GEP-M-401.4

01. Maria da Consolação Farias de Oliveira
02. Maria Evanilda Tavares de Lima
03. Maria Raimunda da Silva Sodré

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-M-401.2

01. Alda Silva de Lima
02. Cecília de Lima Carvalho Lopes
03. Elísia da Costa Gomes
04. Emília Ribeiro Guimarães
05. Honória Nazaré Pereira da Silva
06. Lourdes Guimarães Ramos
07. Maria Antonia da Silva Oliveira
08. Maria da Conceição Oliveira Garcia
09. Maria Ferreira Teixeira
10. Maria Francisca Corrêa.

11. Maria Goretti Pinho da Costa

12. Maria Helena dos Santos

13. Maria Nazaré Manaia de Souza

14. Maria Ozelina Farias de Souza

15. Maria Raimunda da Silva Oliveira

16. Maria do Socorro Gomes Maia

17. Risonilde Rosa Sobrinho

18. Selma Lúcia de Maria Oliveira

CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-M-401.1

01. Albertina Pinto Trindade
02. Alice Antonia de Miranda e Silva
03. Antonia Batista de Lima
04. Antonia Batista Pinto
05. Antonia Gomes da Silva
06. Antonia Leodiana Reis Alves
07. Antonia Marcelina Castro de Souza
08. Antonia Rodrigues Soares da Silva
09. Benedita da Conceição Corrêa
10. Célia Maria Reis de Moura
11. Dionísia Fortunata de Lima
12. Djanira Brito Leite
13. Edy Maria da Silva Rodrigues
14. Eutímia de Lima Gomes
15. Francisca Souza dos Santos
16. Izabel Santana Lopes Pereira
17. Marcolina Guerreiro Vaz

18. Maria Antonia de Lima
19. Maria Barbara da Silva Onça
20. Maria Deozita Costa de Andrade
21. Maria do Espírito Santo Batista de

Lima

22. Maria Imaculada de Pina
23. Maria Juliana de Moura Campelo
24. Maria Juraildy Gomes Pantoja
25. Maria Lima Sampaio
26. Maria de Lourdes Monteiro
27. Maria Madalena Carvalho da Rocha
28. Maria Valdomira da Silva Moura
29. Nazaré de Maria Sodré Lopes
30. Patrocínia Nascimento Carvalho
31. Raimunda Alves da Silva
32. Raimunda Medeiros de Azevedo
33. Rosa da Silva Guerreiro
34. Valentina Travassos Lopes

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS - CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-ANM-809.3

01. Elvira Livramento Farias de Moura
02. Lídia da Silva Peixoto
03. Maria Carvalho Farias de Moura
04. Maria de Nazaré da Silva Barros
05. Maria Irene da Costa
06. Marieta Carvalho Miranda Pimentel
07. Sebastiana Batista de Farias

CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-ANM-809.2

01. Itamar José de Lima
02. Odete Maria de Oliveira Silva

CLASSE: "A", CÓDIGO GEP-ANM-809.1

01. Rita Maria da Conceição Sodré

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-SA-901.3

01. Maria Izabel Alves de Freitas
02. Maria de Nazaré Oliveira

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO GEP-TP-1.102.3

01. Antonia Evarista Pereira dos Santos
 02. Domingas Gama e Silva
 03. Maria Honorata da Silva
 04. Verônica Ciriaco de Sousa
- CLASSE: "B", CÓDIGO GEP-TP-1.102.2
01. Antonia Peniche Ferreira
 02. Arlete Benigna da Silva Rosário
 03. Izabel Borges dos Reis
 04. Maria de Lourdes Ferreira de Souza
 05. Maria Medeiros de Oliveira
 06. Olívia de Souza Lima
 07. Terencia Soares da Silva
- CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1
01. Maria Tereza Dias Oliveira.

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 11.042, DE
21.12.78.

GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 752, de 29 de maio de 1980).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			CLASSE
1	Professor	S/REF.	1	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau.	E	1.060	1.055
5	Professor	EP-3	10	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau.	D	1.590	1.559
4	Professor	REF. IV						
1	Professor	S/REF.						
2	Professor	EP-3	2	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau.	C	1.590	1.583
11	Professor	EP-1	76	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau.	B	3.180	2.514
29	Professor	REF. IV						
2	Professor	S/REF.						
17	Professor	EP-3						
7	Professor	REF. II						
8	Professor	REF. I						
1	Professor	NÍV. 1	151	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau.	A	3.180	2.934
1	Professor	EP-2						
110	Professor	REF. I						
24	Professor	EP-1						
9	Professor	N-1						
2	Professor	REF. II						
1	Professor	EP-3						
1	Professor	PAD. A	—					
1	Professor Horista	—						
1	Professor	EP-2	1					
2	Servente	REF. I						
240			240				10.600	9.645

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 720, DE
12.05.80.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 752, de 29 de maio de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			CLASSE
4	Professor	EP-1	7	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	660	638
1	Servente	NÍV. 2						
2	Professor	REF. I						
1	Auxiliar de Disciplina	—	2	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660	650
1	Professor	REF. I						
1	Professor	—	2	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	877
1	Servente	REF. I	—				2.200	2.165
11			11					

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 052, DE 30.04.79
ALTERADO PELO 712, DE 08
DE MAIO DE 1980.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 752, de 29 de maio de 1980).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			CLASSE
2	Professor	—	13	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	554	173
5	Professor	EP-1						
6	Professor	REF. I						

Segunda-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1980 - 9

1	Professor	NIV. I	9	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	553	184
2	Professor	EP-1						
2	Professor	S/REF.						
3	Professor	REF. I						
1	Professor	REF. II	1	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	470	369
1	Professor	REF. I						
23			23				1.577	726

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 237, DE
20.08.79.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 752, de 29 de maio de 1980).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REF. " "	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			CLASSE
4	Servente	—	24	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	843	189
1	Professor	EP-1						
10	Servente	NIV. I						
2	Vigia	REF. I						
7	Servente	REF. I	42	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	643	190
4	Professor	REF. I						
13	Servente	REF. I						
20	Servente	—						
2	Professor	—						
2	Vigia	REF. I						
1	Vigia	S/REF.	3	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	798
2	Servente	REF. I						
1	Servente	S/REF.						
69			69				2.344	1.177

(G. Reg. nº 1.460)

* DECRETO Nº 744 DE 26 DE MAIO DE 1980.

Dispõe sobre a Transposição de Cargos e Funções para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei 4.621 de 18.05.76 e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos na Forma do Anexo I para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os Cargos e Funções, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº 10.951 de 13.11.78 conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos Financeiros e Funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vi-

gorarão a partir de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer Título e sob qualquer forma, ressalvada apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o Salário-Família e pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em
26 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 11.008 DE

07.12.78

GRUPO: MAGISTÉRIO-GEP-M-400 (ART. 1º DO DECRETO Nº 744 DE 26 DE MAIO DE 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO- LO, NÍVEL, PA- DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
04	Professor	—	04	GEP-M-401.5	Prof. de Ensino de 1º Grau	E	2.170	1.625
05	Professor	—	05	GEP-M-401.4	Prof. de Ensino de 1º Grau	D	1.085	580
—	Professor	—	—	GEP-M-401.3	Prof. de Ensino de 1º Grau	C	543	242
68	Professor	—	68	GEP-M-401.2	Prof. de Ensino de 1º Grau	B	6.510	4.057
—	Professor	—	—	GEP-M-401.1	Prof. de Ensino de 1º Grau	A	542	518
77			77				10.850	7.022

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos a que se refere o art. 1º do Decreto nº 11.043 de 21 de dezembro de 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo Magistério Código: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL:

— Professor de Ensino de 1º Grau

CLASSE: "E", Código: GEP-M-401.5

Número de fixos previstos na lotação 2.170 (1.625 vagos previstos na lotação).

01 - Jurema Magno de Araújo

02 - Leonina da Silva e Souza

03 - Lucimar Rodrigues dos Santos

04 - Natércia de Nazaré Nascimento Lemos

CLASSE: "D", Código: GEP-M-401.4

Número de fixos previstos na lotação 1.085 (580 vagos previstos na lotação).

01 - Maria das Graças Pinheiro

02 - Maria Luzia Gomes Garcia

03 - Vilma Soares Gomes

04 - Raimunda Conceição Marinho da Costa

05 - Jane Souza de Araújo

CLASSE: "B", Código: GEP-M-401.2

Número de fixos previstos na lotação 6.510 (4.057 vagos previstos na lotação)

01 - Ana Amélia de Oliveira Souza

02 - Ana da Conceição Oliveira

03 - Ana Maria Anunciação de Oliveira

04. Ana Maria Freitas Santos

05. Antonia Silva Magalhães

06. Cacilda Silva de Souza Filha

07. Celina Nascimento de Jesus

08. Cláudia Regina Cardoso Pinheiro

09. Claudionora Salomé da Silva Lago

10. Cristódia Maria Barros Borba

11. Darléa Nazaré Fernandes

12. Diva Santos do Carmo

13. Dulceléa França de Oliveira

14. Eliana Lúcia Santos da Silva

15. Enilda Cordovil Fonseca

16. Ercina Maria França Alves

17. Elizabete Pinheiro Lisboa

18. Francisca das Chagas Lima

19. Francisca das Chagas Santos

20. Francisca Marli de Sampaio

21. Franklina Rosas Ferreira

22. Isa Merêncio de Araújo

23. Ivanildes Vaz dos Santos

24. Leila Maria Ataíde de Lima

25. Lindaura Batista da Piedade

26. Maria Amélia Oliveira da Silva

27. Maria da Anunciação Barbosa Paraense

28. Maria das Graças Benjamin da Cunha

29. Maria das Graças de Almeida Goés

30. Maria de Fátima da Silva Farias

31. Maria de Lourdes Silva de Castro

32. Maria de Nazaré Lobo do Nascimento

33. Maria do Carmo Belo Valente

34. Maria do Carmo Pires Dias

35. Maria do Livramento Silva

36. Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barnabé.

37. Maria do Perpétuo Socorro Albuquerque Ferreira

38. Maria Elena de Oliveira Mota

39. Maria Elizabete de Matos Queiroz

40. Maria Izabel Santana Lima

41. Maria José Alves da Silva

42. Maria Josevetti Almeida Miranda

43. Maria Lenilce dos Santos Araújo

44. Maria Oneide Paiva Cordovil

45. Maria Suely Portela Oliveira

46. Magnólia Magno Novo

47. Maridalva Cavalcante Martins

48. Marisa Barbosa de Oliveira

49. Marlene Saraiva Rocha

50. Mariza Herber de Vasconcelos

51. Natalina de Jesus Melo

52. Nazaré Serrão Costa

53. Nely Bezerra Pedrosa

54. Neucina Lima Silva

55. Nilta Nadi Paiva Farias

56. Raimunda Cruza da Costa Almeida

57. Raimunda da Silva Cunha

58. Raimunda Silva Magalhães

59 - Rosa Maria Ferreira Rodrigues

- 60. Rosa Maria Rodrigues Monteiro
- 61. Sandra Regina Reis da Silva
- 62. Sonia Maria Matos Ribeiro
- 63. Tereza Cristina das Dóres Silva
- 64. Maria Lúcia Ribeiro Ferreira
- 65. Valdisa da Silva Ribeiro
- 66. Vicência de Souza Borges
- 67. Vilma Lopes de Araújo
- 68. Zilma Lima do Nascimento

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.271 de 28.05.80.
(G. Reg. nº 1448)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 17/80-GVG DE 27 DE MAIO DE 1980.
O Cap. PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação:
1102.03070212.015 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.
3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$-15.000,00.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 27 de maio de 1980.

EVANDRO BORGES MARTINS NETO Cap. PM.
Ordenador de Despesa do Gab. do Vice-Governador
(G. Reg. nº 1.462)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 046 — DE 30 DE MAIO DE 1980

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 1º a 30.06.1980, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

— Raimundo Sarmiento Furtado de Mendonça — Protocolista;

— Jucundina da Costa Oliveira — Escrevente Datilógrafo;

— Beatriz de Oliveira Santos — Aux. de Administração;

— Raymunda Iracy Batalha Lobão — Escrevente-Datilógrafo;

— Hamilton de Araújo — Revisor;

— Elias Ribeiro da Silva — Distribuidor;

— Mª Augusta da Silva Valente — Operador em Fotocomposição;

— Raimundo Nonato Marques — Operador de Foto Mecânica;

— Ubirajara Antônio Frazão — Aux. de Montagem;

— Emiliano Castro Neto - Fundidor;

— Mariolino Iguassú de Sales Negrão — Impressor em Offset;
— Anselmo da Purificação dos Anjos — Aux. de Encadernador.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 1470 - Dia: 02.06.80)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 175 DE 20 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1242 de 05.05.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ao funcionário ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3488 - Dia: 02.06.80)

**PORTARIA Nº 176 DE 20 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1242 de 05.05.80, resolve,
D E S I G N A R:

RAIMUNDO FIGUEIREDO, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977 publicado no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3488 - Dia: 02.06.80)

**PORTARIA Nº 177 DE 20 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência e tendo em vista o despacho Governamental exarado no processo nº 1265/80, de 06.05.80,

R E S O L V E:

Designar os Contadores **DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA** e **RAIMUNDO PEIREIRA DE SOUZA**, para procederem inspeção contábil e financeira na Prefeitura Municipal de Muaná, face a intervenção decretada no citado Município, pelo Senhor Governador do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3488 - Dia: 02.06.80)

**PORTARIA Nº 189 DE 26 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1371 de 14.05.80,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.08.80 a 31.01.81, para gozo de licença especial concedida através Portaria nº 157/80 de 05.05.80-SEFA, a **ODEMAR BARROS DA SILVA**, Motorista Classe "C", correspondente ao decênio de 14.04.61 a 14.04.71.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3487 - Dia: 02.06.80)

**PORTARIA Nº 190 DE 26 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1398 de 15.05.80,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.11.80 a 30.04.81, para gozo de licença especial concedida através Portaria nº 155 de 27.03.80-SEAD, ao Motorista classe "C", **ROMUALDO FAVACHO**, correspondente ao decênio de 02.07.57 a 02.07.67.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3487 - Dia: 02.06.80)

**PORTARIA Nº 191 DE 26 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1358 de 14.05.80, resolve,

D E S I G N A R:

UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para substituir, em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 5ª Região Fiscal - Breves.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3487 - Dia: 02.06.80)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 268/80-SEC DE 20 DE MAIO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º do item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 2º Sgt. **PM ELOY DE SOUZA DIAS**, seis (6) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 17.03.1959 a 17.03.1969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 287/80-SEC DE 29 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sgt. PM LUIZ FERNANDO LIMA REIS, seis (6) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 01.03.1968 a 01.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 288/80-SEC DE 29 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei 4.525 de 09.07.74, ao Sd. PM IDIVALDO CORREIA GONÇALVES, seis (6) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 01.04.1966 a 01.04.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 289/80-SEC DE 29 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.74, ao Cb. PM LUIZ MOREIRA DE SOUSA, seis (6) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 01.12.1965 a 01.12.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 290/80-SEC DE 29 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sgt. PM JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO, seis (6) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 01.11.1968 a 01.11.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 291/80-SEC DE 29 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei 4.525 de 09.07.74, ao 3º Sgt. PM STANLEY COSTA DA TRINDADE, seis (06) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 15.10.1969 a 15.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 02/06/80)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 16 DE 09 DE ABRIL DE 1980.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 97 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM RAIMUNDO DA PAIXÃO LINO, pertencente a Companhia de Rádio Patrulha da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 59.383,08 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

- Soldo de Soldado PM	Cr\$ 2.910,95
- Tempo de Serviço 5%	145,54
- Habilitação Militar 10%	291,09
- Gratificação de Serviço Ativo - 20%	582,19
- Auxílio Moradia 25%	727,73
- Categoria C 10%	291,09
Provento mensal	4.948,59
Provento anual	59.363,08

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
09 de abril de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 11.285 de 16.5.80.

(G. Reg. nº 1.450)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 672

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Processo 09958 - **MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA** - Médica-Diretora do Hospital Juliana Moreira - Matrícula 202.139 .. S.T. 12.614,40
- 02 - Processo 09957 - **MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA** - Médica-Diretora do Hospital Juliana Moreira - Matrícula 202.139 ..M.C. 34.905,60
- 03 - Processo 09956 - **MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA** - Médica-Diretora do Hospital Juliana Moreira - Matrícula 202.139 .. S.T. 14.860,80
- 04 - Processo 09934 - **NOÉLIO PEREIRA RAIOL** - Médico-Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras - Portaria 1053S.T. 5.000,00
- 05 - Processo 06879 - **CLÁUDIO DO VALE ALVES** - Médico-Chefe do Centro de Saúde de Mocajuba - Portaria 075/79.....M.C. 4.610,00
- 06 - Processo 05409 - **CLÁUDIO DO VALE ALVES** - Médico-Chefe do Centro de Saúde de Mocajuba - Portaria 075/79..... S.T. 10.460,00
- 07 - Processo 08155 - **RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO** - Chefe da Unidade Mista de Curuçá - Matrícula 253.787M.C. 23.830,00
- 08 - Processo 08154 - **RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO** - Chefe da Unidade Mista de Curuçá - Matrícula 253.787 S.T. 12.949,60
- 09 - Processo 09946 - **JORGE PEREIRA DA SILVA** - Farmacêutico Subchefe do Laboratório CentralS.T. 4.000,00
- 10 - Ofício nº 42/80 - **ANA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA** - Médica Chefe do Dispensário de Tuberculose nº 5 - Matrícula 232.317S.T. 200,00

11 - C.I. nº 46/80 - **HELICIO CARDOSO SALLES** - Odontólogo lotado na Coordenação de Materno InfantilS.T. 4.000,00

12 - C.I. nº 47/80 - **JAIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS** lotado na Coordenação de Convênios - Matrícula 230.222.....M.C. 11.760,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor

(Ext. Reg. nº 3494 - Dia: 02/06/80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/80 - SEVOP - D.A.

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 01408/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº ANTONIO MARIA CHAVES, na importância de Cr\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 - SEVOP - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR - Cr\$... 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 29 de maio de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3486 - Dia: 02.06.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/80

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de 2000 (duas mil) resmas de papel jornal de boa qualidade, destinados a impressão dos Diários Oficiais do Estado e Município.

OBSERVAÇÕES:

1º) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I. como também da qualidade do material.

4º) O prazo de entrega e a forma de pagamento serão a combinar.

5º) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6º) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguinte dizeres: Tomada de Preços nº 003/80.

7º) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 02 de junho de 1980 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 16 de maio de 1980.

IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 1285 - Dias: 19, 26/05 e 02/06/80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C — 28
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (1ª A 4ª SÉRIE)

CHAMADA PARA O EDITAL N. 03/80

I — A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas no período de 02.06.80 a 13.06.80 as inscrições para o Concurso Público C—28

destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.2, do Grupo Magistério, a realizar-se em BELÉM, CASTANHAL e SANTARÉM, para o Quadro da Administração Pública Estadual, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do dia 31 do corrente.

II — REQUISITOS

Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Formação de Professor de 1º Grau, exercício de 1ª a 4ª série

Carteira de Identidade

2 (duas) fotos 3x4 iguais e de frente

Limite de Idade: Mínimo de 18 (dezoito) anos completos máximo de 50 (cinquenta) anos completos

Comprovante de Recolhimento da taxa:

Para BELÉM Cr\$-97,00 (noventa e sete cruzeiros) pago na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)

PARA CASTANHAL E SANTARÉM Cr\$-39,00 (trinta e nove cruzeiros) pago na respectiva sede da Região Fiscal.

III — LOCAL DE INSCRIÇÃO

a) BELÉM — No Núcleo de Ensino Supletivo, sito na Travessa DEODORO DE MENDONÇA, n. 53 - SÃO BRAZ

b) Nas sedes das Divisões Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) localizadas nos Municípios de:

CASTANHAL — Na Avenida Rio Branco,

s/n.

SANTARÉM — Na Rua 15 de Novembro,

s/n.

Belém, 29 de maio de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 1464)

CONCURSO C — 28
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU
(1ª a 4ª SÉRIE)
EDITAL N. 03/80

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C—28 destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.2, do Grupo Magistério, para o Quadro da Administração Pública Estadual a realizar-se em BELÉM e nos Municípios de CASTANHAL e SANTARÉM.

II — INSCRIÇÕES

1 - PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 02.06.80 a 13.06.80 no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

2 - LOCAL

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos locais abaixo:

a) BELÉM — No Núcleo de Ensino Supletivo, sito na Travessa DEODORO DE MENDONÇA, n. 53 - SÃO BRAZ.

b) Nas sedes das Divisões Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) localizadas nos Municípios de:

CASTANHAL — Na Avenida Rio Branco, s/n.

SANTARÉM — Na Rua 15 de Novembro, s/n.

III — REQUISITOS

No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto n. 70.391 de 12.04.72;

Limite mínimo de 18 (dezoito) anos completos de idade e o máximo de 50 (cinquenta) anos na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

Apresentar a Carteira de Identidade;

Apresentar documento comprobatório (Diploma ou Atestado, devidamente reconhecidos) de conclusão do curso de Formação de Professor de 1ª Grau, exercício de 1ª a 4ª série;

Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$-97,00 (noventa e sete cruzeiros) para BELÉM e de Cr\$-39,00 (trinta e nove cruzeiros) para os Municípios de CASTANHAL e SANTARÉM;

Fornecer 2 fotografias 3x4 iguais, e de frente;

Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;

Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;

A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV — DO CONCURSO

O Concurso Público C-28 constará de Provas e Títulos (art. 18 da Lei n. 749/53).

4.1 - DAS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas serão eliminatórias e compreenderão Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, que envolverão as seguintes disciplinas:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa e Comunicação

Matemática

O S P B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Didática Geral

Psicologia Educacional

Estrutura e Funcionamento de Ensino de

1ª Grau

4.2 - DOS PROGRAMAS

As provas escritas serão com base nos programas constantes das Instruções Específicas que regulam o Concurso, e serão distribuídas aos candidatos no ato da inscrição.

4.3 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

As provas escritas realizar-se-ão, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso através da imprensa, com antecedência de 07 (sete) dias.

4.4 - DO VALOR DAS PROVAS

Cada prova valerá até 100 pontos. Considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos em cada prova. A nota final das provas de Conhecimentos, será a média aritmética das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

4.5 - DOS TÍTULOS

A prova de Títulos será classificatória e valerá até 100 pontos.

Os Títulos deverão ser apresentados pelo candidato no ato da respectiva inscrição, improrrogavelmente.

Os Títulos apresentados pelos candidatos ao Concurso Público C — 28 para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em quatro tipos:

1 - Decorrente de experiência em regência de classe até 40 pontos

2 - Atualização decorrente de participação em cursos, seminários, encontros, simpósios e congressos - até 30 pontos.

3 - Decorrente de desempenho de função técnica ou administrativa - até 20 pontos.

4 - Decorrente de tempo de serviço público - até 10 pontos.

V — DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos, será por município, onde realizou-se o Concurso, e obedecerá a ordem decrescente dos pontos e será obtida pela média ponderada da nota final das provas escritas e do somatório resultante dos valores específicos atribuídos aos Títulos apresentados.

Os pesos correspondentes às provas escritas e de títulos são:

Prova Escrita peso 08 (oito)

Prova de Títulos peso 02 (dois)

Será considerado habilitado o candidato que obtiver na média final, o mínimo de 40 pontos.

Os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terá preferência para nomeação em ordem sucessiva aquele que:

a) Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Maior nota, na Prova de Conhecimentos Gerais;

Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

Possuir maior tempo de serviço público;

Apresentar maior idade;

Possuir maior número de dependentes.

VI — DA NOMEAÇÃO

1 - A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados.

2 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescida de: Título de Eleitor, Certificado de Reservista para os do sexo masculino e Laudo Médico expedido pela SESPA comprovando que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa.

VII — DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (TRINTA)

minutos antes do horário de realização da prova, munidos de seu Cartão de Inscrição e/ou Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüentemente a sua eliminação no Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato.

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que marca a data das provas;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, na companhia de fiscal.

4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos;

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes no caso de ficar provado serem falsas ou inexatos;

6 - O Concurso terá validade de 3 anos a contar da data da homologação;

7 - Durante o período de Estágio Probatório, (Artigo 14 da Lei n. 749).

Os candidatos nomeados deverão participar de Treinamento Introdutório, proporcionado pelo CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO (CTE);

8 - A inscrição implicará o conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 28 de maio de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1464)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Superintendência
Nacional do
Abastecimento -
SUNAB -**

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificadas a comparecer nesta Delegacia, sito à Travessa Caldeira Castelo Branco, nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias contados do dia imediato à publica-

ção deste para efeito de pagamento de multa, as empresas: E. J. MESQUITA LTDA. (O Vencedor), Auto de Infração nº 002928, Processo nº 2357/77, homologado em 1º de novembro de 1977, valor da multa Cr\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta cruzeiros); M. O. S. MIRANDA (Canavial Bar), Auto de Infração nº 048142, Processo nº 288/79 homologado em 04 de março de 1979, valor da multa Cr\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros); J. PEDREIRA & CIA. LTDA. (Restaurante, Lanchonete e Drink's Bug), Auto de Infração nº 048336, Processo nº 290/79, homologado em 04 de março de 1979, valor da multa Cr\$ 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro cruzeiros) EDUARDO PÉREZ (Argos Bar), Auto de Infração nº 048160, Processo nº 315/79, homologado em 03 de março de 1979, valor da multa Cr\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros); CLOVIS SANTOS MATOS (Supermercado Kilão), Auto de Infração nº 048500, Processo nº 1058/79, homologado em 21 de junho de 1979, valor da multa Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); PAULISTÃO AUTO-CENTER LTDA. (Lanches Paulista), Auto de Infração nº 048649, Processo nº 1068/79, homologado em 04 de junho de 1979, valor da multa Cr\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); FENELON S. LOBATO (Ponto Chic), Auto de Infração nº 048696, Processo nº 1383/79 homologado em 02 de agosto de 1979, valor da multa Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros); cujos endereços são incertos e não sabidos.

O não cumprimento do presente Edital, implicará em sanções na forma e sob as cominações da legislação em vigor.

Belém, 28 de maio de 1980

MARIA SILVIA GUIMARÃES PIMENTA
Chefe da Seção de Insp. e Fiscalização

Visto:

MAURO AMÂNCIO DE SOUZA
Delegado SUNAB/DEPA

(Ext. Reg. nº 3481 - Dia: 02.06.80)

**Instituto de Previdência
e Assistência dos
Servidores do
Estado do Pará -
IPASEP -**

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 101, de 21.05.80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 954,75 reajustada para Cr\$ 1.600,00 em favor da menor Cláudia Joséia Gomes Carneiro, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.03.80.

Através de Resolução nº 102, de 21.05.80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 767,25 reajustada para Cr\$ 1.600,00 em favor da senhora Maria América Ataíde Rodrigues e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade a senhora acima citada e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos do "de cujus" de nomes: Enio, João Raimundo, Valdemar, Roosevelt, Odilardo Ataíde Rodrigues, Maria do Rosário Rodrigues da Luz e Ruth Maria Rodrigues e Rodrigues, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.10.79.

Através de Resolução nº 103, de 21.05.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 899,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 rateada em partes iguais aos menores Elianne de Fátima, Edianne do Socorro e Eden Célio Siqueira da Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade ao senhor Rosalvo Chaves da Silva e a outra metade dividida em partes iguais aos menores contemplados na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.04.80.

Belém, 29 de maio de 1980

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3479 - Dia: 02.06.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 007/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0280-10854/79,

Foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e aforamento do terreno de marinha acrescido de marinha situado na Av. Comandante Castilhos França, nº 630, ângulo com a Trav. 1º de Março, nº 9, n/cidade, em nome de Henrique de Oliveira Couto, edificado com um prédio de 02 pavimentos, construção antiga em fase de transferência para Sara Couto, Coelho e Mário Couto, registrado nesta Delegacia, sob RIP nº 04270100602-75 pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do Edifício - Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 27.05.80.
Engº OCTÁVIO CARLOS CHASE

Delegado

(T. nº 7146. Reg. nº 3485 - Dia: 02.06.80)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 0299 DE 29 DE MAIO DE 1980
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584/75, e o artigo 3º do Decreto nº 10.225, de 31 de agosto de 1977, publicado no D.O.E. de 01.09.77,

R E S O L V E:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, para integrar o Quadro Provisório do Grupamento Fundiário Central, previsto no artigo 3º do Decreto nº 10.225/77, observadas as disposições do item 05 da Instrução CG/02/77, MARIA LÚCIA DA SILVA MORAES, no cargo de Engenheira - FAIXA "C".

II — DESIGNAR a acima nominada para o Setor Técnico de Conceição do Araguaia.

III — ESTABELEECER como jornada de trabalho quarenta (40) horas semanais.

IV — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente do ITERPA

(Ext. Reg. nº 3491 - Dia: 02/06/80)

PORTARIA Nº 0300 DE 29 DE MAIO DE 1980
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 00085/80-ITERPA, em que figura como interessado o Senhor PEDRO DE BORTOLI, tendo por objeto o pedido de Retificação;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a avivenciação da demarcação das terras situadas no Município de São Domingos do Capim, objeto dos Títulos Definitivos expedidos em favor de: OTAVIANO RODRIGUES DO VALLE JÚNIOR, em data de 21 de novembro de 1956, registrado às Fls. nº 50 e verso, do Talonário nº 16 de Títulos Definitivos, apresentando as seguintes características: Município: São Domingos do Capim; Localização: A Margem Esquerda do Rio Capim, área de 4.356 ha (Quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares); — OSWALDO RODRIGUES DO VALLE, em data de (EM BRANCO), registrado às Fls. nº 61 e verso, do Talonário nº 16 de Títulos Definitivos com as seguintes características: Município: São Domingos do Capim; Localização: A Margem Esquerda do Rio Capim; área de 4.356ha. (Quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares).

II — RECOMENDAR que os trabalhos ora autorizados se restrinja aos limites constantes dos Títulos Definitivos acima mencionados e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3491 - Dia: 02/06/80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 009/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 13 de junho de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha situado à Av. Beira-Mar, Praia Grande, Ilha do Mosqueiro, Município de Belém, em nome de Raimundo Mendes, conforme Processo nº 0280-02972/75.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta

Delegacia, localizada no 12º andar, Sala nº 1.210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Seção de Engenharia e Cadastro

Belém, 29 de maio de 1980

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(T. nº 7147, Reg. nº 3489 - Dia: 02/06/80)

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DER-Pa., a Licitação abaixo discriminada:

I — TOMADA DE PREÇOS Nº 08/80-AT

1.1 — OBJETO

Reconstrução de duas (2) pontes em madeira de lei, sendo a primeira no Km 142, da Rodovia PA-150, sobre o Rio Sapucaia, com 20,00 metros de comprimento, 6,00 metros de largura, consistindo a recuperação dessa ponte na construção do taboleiro e guarda corpo da mesma. A segunda a ser reconstruída em madeira de Lei, fica no Km. 37 da Rodovia PA-287 sobre o Rio Arraia, com 72,00 m. de comprimento, 4,20m. de largura e 20,00 metros de altura, consistindo a sua recuperação do Taboleiro e guarda corpo.

1.2 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Dia 12 de junho de 1980, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar.

1.3 — VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da licitação e na forma do EDITAL.

Belém, 29 de maio de 1980

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente da CPTP

Port. 0174/80-DG

VISTO:

a) ILEGÍVEL

P/ Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3490 - Dia: 02/06/80)

Estatuto da Missão Batista Paranorte

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Missão Batista PARANORTE, fundada na cidade de Óbidos Estado do Pará, em 05 de maio de 1980 com sede provisória a Rua Siqueira Campos n. 58, tem por finalidade

precípua, estabelecer igreja, escolas e ambulatório clínicos prestar assistência ao trabalhador rural ministrando a caridade e estimulando ao aperfeiçoamento moral, cultural e profissional através da pregação Evangélica, consoante a ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, narrado no Evangelho de São Marcos, Capítulo XVI e verso XV.

Art. 2º - A Missão Batista PARANORTE, terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 3º - A Missão Batista Paranorte, será administrada:

- a) por uma Diretoria
- b) por uma Assembléia Geral
- c) por um Conselho Fiscal.

Art. 4º - Não será permitido acumulação de cargos, podendo entretanto haver reeleição.

CAPÍTULOS III

Da Diretoria

Art. 5º - A Missão PARANORTE, será administrada por uma Diretoria composta de cinco (05) membros eleitos bienalmente pela Assembléia Geral, sendo: um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e um Tesoureiro.

Art. 6º - Compete ao Presidente:

a) — Gerir e administrar a Missão Batista PARANORTE.

b) — Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos bem como o regulamento interno da Missão.

c) Representá-la ativa ou passivamente perante terceiro ou órgãos do Poder Público.

d) — Convocar ordinária ou extraordinariamente as Assembléias Gerais.

e) — Autorizar Despesas.

f) — Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Patrimônio da Missão.

g) — Despachar e assinar o expediente e as atas das sessões.

h) — Assistir as sessões da Assembléia Geral fazendo as explicações que lhe forem solicitadas.

i) — Abrir e encerrar os termos em todos os livros da Missão.

Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente;

a) — Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 8º - Ao Primeiro Secretário compete:

a) — Cientificar os demais membros sobre as sessões extraordinárias da Diretoria e da Assembléia.

b) — Escritura no livro próprio a ATA de cada sessão da Diretoria.

c) — Providenciar sobre o expediente da Missão.

d) — Ocupar a Presidência, no impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

e) Zelar pela ordem e conservação do material da Secretaria, pelo qual é responsável.

Art. 9º - Ao segundo Secretário compete:

a) — Fazer comunicações autorizadas pelo 1º secretário.

b) — Auxiliar o 1º Secretário todas as vezes que o serviço assim o exigir.

Art. 10 - São atribuições do Tesouro.

a) — Arrecadar a receita da Missão.

b) — Pagar o que for legalmente autorizado pelo Presidente.

c) — Escriturar os livros contábeis e mantê-los sob sua guarda e responsabilidade, bem como os documentos que lhe sejam entregues.

d) — Fazer um balancete mensal e o Balancete anual.

e) — Assinar os documentos de recebimento em dinheiro.

Art. 11 - A Diretoria reunirá uma vez por mês em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que se faça necessário.

Art. 12 - Somente poderá ser eleito Presidente da Missão, um moderador, que será sempre um Pastor, sendo os demais cargos facultada a eleição de pessoas alheias a Missão.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 13 - O órgão deliberativo e os seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e dois Secretários.

Art. 14 - O Presidente da Assembléia Geral será o moderador que fará a escolha entre os presentes, dos secretários que comporão a mesa que dirigirá os trabalhos.

Art. 15 - A convocação será feita através de anúncio pela imprensa constando nela a hora o dia e o local da sessão.

Art. 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia de e extraordinariamente nos casos seguintes:

a) — Por convocação do Diretor Presidente ou de quem legalmente substitua.

b) — Por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 17 - Cabe a Assembléia Geral Ordinária, eleger a Diretoria por maioria dos votos, e que terá o mandato de dois anos; e também o Conselho Fiscal com mandato para um ano.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 18 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, todos eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, competindo-lhes aprovar ou não o Balanço e as contas da Diretoria, os documentos, comprovantes e demais peças componentes dos mesmos, podendo para isso examinar e fiscalizar a escrituração dos livros.

Art. 19 - O Conselho Fiscal fará elaboração de uma ata emitindo parecer ao exame das contas que depois de assinalada por seus membros será apresentada a aprovação da Assembléia Geral, convocada para tal fim extraordinariamente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 20 - O Patrimônio da Missão Batista PARANORTE, constituir-se-á de bens móveis ou imóveis que venha a possuir ou já possua, e de donativos ou subvenções que receber.

Art. 21 - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente.

Art. 22 - A dissolução da Missão Batista PARANORTE será decidida pela Assembléia

Geral, fundamentada na falta de meios e na não satisfação de suas finalidades, sendo necessário para tanto, a votação de maioria de seus membros.

Art. 23 - Em caso de dissolução o Patrimônio será destinado a pagar as dívidas existentes, e o saldo passará a pertencer a Convenção Batista Pará - Amapá, com sede em Belém do Pará.

Art. 24 - Os pontos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em reunião da Diretoria.

Art. 25 - O presente Estatuto uma vez aprovado, pela Assembléia Geral, entrará em vigor no dia de sua aprovação, tendo a sua legalização de responsabilidade da Diretoria.

O presente Estatuto foi aprovado em reunião da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, realizada no dia 03 de maio de 1980.

Óbidos, 03 de maio de 1980.

RONALD PHILP MATHEWS
Presidente em exercício

(T. n. 7148 - Dia 02.06.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 174/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 16/80, para aquisição de 1 (uma) Câmara Frigorífica, destinada a Regional de Santarém, 4 (quatro) Pulverizadores motorizados, Fertilizantes e Defensivos, destinados aos trabalhos do Projeto Heveicultura, com recebimento e abertura das propostas no dia 02.06.80 às 17:00 horas.

Belém, 20 de maio de 1980

Engº Agro. EDINALDO SEBASTIÃO
DIAS SOARES
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agro. ERNESTO MAUÉS DA
SERRA FREIRE
Secretário de Estado de
Agricultura, em exercício

(Ext. Reg. nº 3482 - Dia: 02.06.80)

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 166/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição

dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco, nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 17/80, para aquisição de diversos veículos e 1 (uma) motocicleta, destinados a vários setores desta SAGRI, com recebimento e abertura das propostas no dia 03.06.80, às 17:00 horas.

Belém, 21 de maio de 1980

RAIMUNDO RONALDO BARBOSA
BEZERRA

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agro. ERNESTO MAUÉS DA
SERRA FREIRE
Secretário de Estado de Agricultura,
em exercício

(Ext. Reg. nº 3483 - Dia: 02.06.80)

CONVÊNIO SAGRI/FDA Nº 003/80

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTA-
DO DE AGRICULTURA - SAGRI E A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
PARÁ S/A. - CEASA/PA., NOS TERMOS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI, e a Centrais de Abastecimento do Pará S/A. - CEASA/PA., representada por seus Diretores Presidente Engº Agro. Renato Paulo da Silva Pinto Coral e Técnico e Financeiro Engº Agro. Moacir da Cruz Rocha, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FDA, destinados a financiar as despesas do "Projeto e Política do Abastecimento de Hortigranjeiros em Santarém" conforme Plano de Aplicação que foi aprovado pela Resolução nº 004/79 do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos para a CEASA/PA. fazer face ao atendimento das despesas com o "Projeto Política de Abastecimento de Hortigranjeiros em Santarém", coordenado pela SAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SAGRI e a CEASA/PA. assumem as seguintes obrigações:

1 - COMPETE À SAGRI

a) Providenciar a transferência a fundo perdido para a CEASA/PA. da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 180.013-2 conta movimento, para fazer face às despesas constantes no Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento, conforme discriminação abaixo:

a.1 - a primeira parcela, no valor de Cr\$... 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a ser liberada no ato da assinatura deste instrumento;

a.2 - a segunda parcela, no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) será liberada após a entrega pela CEASA/PA. e aprovação pela SAGRI, do relatório de aplicação dos recursos da 1ª parcela;

c) Coordenar, acompanhar e avaliar através do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário-FDA a execução da programação objeto deste Convênio para posterior aprovação.

II - COMPETE À CEASA/PA.

a) empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SAGRI declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição.

b) apresentar ao Tribunal de Contas competente, a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SAGRI, cópia do comprovante da referida entrega.

c) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros), correrá por conta de recursos do Convênio SEPLAN/SAGRI (FUNDEPARÁ-FDA).

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA QUINTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser denunciado no todo em parte a qualquer momento pela SAGRI ou pela CEASA/PA, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em quaisquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim estando justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Belém, 06 de maio de 1980.

ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
Diretor Presidente da CEASA/PA

MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Técnico e Financeiro

TESTEMUNHAS:
aa.) Illegíveis

(Ext. Reg. nº 3484 — Dia: 02/06/80)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 24/80—DEPES

PROCESSO Nº 4502/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: OLIVIA DA COSTA TAVARES - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. E. Profa. Anésia, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua admissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 25/80—DEPES

PROCESSO Nº 13170/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA ALICE SANTOS TAVARES - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. Reg. de Convênio São Pio X, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 - Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 26/80-DEPES
PROCESSO Nº 28823/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA - Prof. Primário, com exercício no Município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 - Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 27/80-DEPES
PROCESSO Nº 12344/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: JOANA MARIA FERNANDES DE SOUZA - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. E. Joaquim Viana, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 - Dias 02, 16 e 30.06.80)

EDITAL Nº 28/80-DEPES
PROCESSO Nº 12344/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: ED-

MILSON JOSÉ GONÇALVES LÊDO - Prof. Horista, com exercício na E. E. Joaquim Viana, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 - Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 29/80-DEPES
PROCESSO Nº 28823/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: BENEDITO RAUL MARTINS CUNHA - Prof. Primário com exercício no Município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 3430 - Dias 02, 16 e 30/06/80)

REV. TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
VOL. 91 MARÇO
80 - Cr\$ 150,00

ANUNCIOS

Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA —

C.G.C.M.F. — 04.908026/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 03 de junho de 1980, às 15:00 horas, na sede da empresa, à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1980; e

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital na conformidade do disposto no artigo 167, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e consequentemente alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 28 de maio de 1980.

a) A DIRETORIA

(T. nº 7135. Reg. nº 3439. Dias: 29, 30/05, 02/06/80)

Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia

CGC (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar em nossa sede social, à Rodovia BR 316 Km 2,8, Município de Ananindeua, neste Estado, às 9:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de junho de 1980, a fim de deliberar sobre:

a) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado.

b) Capitalização da Reserva para Aumento de Capital - Decreto-Lei nº 756/69, referente ao exercício de 1979.

c) Distribuição de Bonificações.

d) Aumento de Capital e consequente alteração no Estatuto Social, em seu artigo 4º, Capítulo II - Capital e Ações.

e) O que ocorrer.

a) a Diretoria

Belém, 20 de maio de 1980

(T. nº 7133 - Reg. nº 3422 - Dias 29 e 30.05 e 02.06.80)

Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

CGC. (MF). 04.987.319/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas da Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A, são convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho de 1980, às 9:00 horas, à rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar salas 1401 e 1414, em Belém - PA, para deliberarem sobre:

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes aos exercícios de 1978 e 1979, findos em 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979, respectivamente;

b) Capitalização da Reserva de Correção do Capital Social, artigo 167 da Lei 6404/76, correspondente aos exercícios de 1978 e 1979;

c) Apreciar pedido de renúncia da atual Diretoria;

d) Eleição da nova Diretoria;

e) Honorários da Diretoria;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também, que os documentos referentes aos exercícios de 1978 e 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76, encontram-se a disposição de V. Sas. a Rua 15 de Novembro 226 - 14º andar - salas 1401 e 1414 - Belém-PA, e a rua Amaro Leite nº 50 em Barra do Garças - Estado de Mato Grosso.

Belém, 20 de maio de 1980

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JÚNIOR
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 3473 - Dias 30.05 e 02, 03.6.80)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE ABRIL
DE 1980.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 1980, às dez (10:00) horas, na sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15, conjunto 401/402, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na sala da Diretoria, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A., inscrita no CGC-MF sob o nº 04.896.890/0001-12, na conformidade do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 23, 24/25 e no matutino "O Liberal", desta cidade, nos dias 23, 24 e 25, tudo do corrente mês. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência da mesa o acionista senhor Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo, que na forma estatutária, escolheu para Secretário o senhor João Baptista Storino. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a reunião, verificando, em seguida, pelo Livro de Presença a existência de "quorum" para prosseguir nos trabalhos, desde que se encontravam presentes todos os acionistas, pessoalmente ou legitimamente representados. Em seguida, o senhor Presidente, declarando haver número legal para liberação, fez ver aos senhores acionistas que a sua mesma presença à reunião e na Presidência, dava cumprimento à exigência do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6404/76, lembrando, ademais que o Conselho Fiscal não era permanente e não fôra instalado. O senhor Presidente declarou, a seguir, que o Aviso exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6404/76 havia sido publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 28/03, 11/04 e 24/04 e no matutino "O Liberal" nos dias 28/03, 11/04 e 24/04; que o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1979, haviam sido publicados no jornal "O Liberal" no dia 24 e no Diário Oficial do Estado, no dia 25 tudo do mês de abril corrente. Dispensada pelos presentes a leitura do Edital, o senhor Presidente determinou fosse posta em discussão a matéria constante da ordem do dia na sequência de sua enumeração, a começar pela matéria constante do item A. Após prestar alguns esclarecimentos, o senhor Presidente encerrou a discussão, submetendo à matéria à deliberação dos presentes, que, unanimemente, se manifestaram pela aprovação, sem restrições, de todos e de cada um desses documentos e, portanto, das contas dos administradores, não tendo votado os legalmente impedidos. O senhor Presidente proclamou o resultado da votação e passou à discussão do item B, da ordem do dia, oportunidade em que justificou amplamente o resultado negativo do exercício, no qual se verificava um prejuízo de Cr\$. 37.803.411,86. Tal prejuízo, entretanto, deveria ser, por força do disposto no parágrafo único do

artigo 189 da Lei nº 6404/76, obrigatoriamente absorvida pela reserva de lucros decorrentes do saldo credor da conta de registro das contrapartidas dos ajustes de correção monetária. Propôs, então, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes, que a matéria do item B fosse discutida e votada juntamente com a do item C, da ordem do dia. Encerrada a discussão, os senhores acionistas votaram, unanimemente, com abstenção dos impedidos, pela absorção do prejuízo do exercício, na conformidade da lei, através do saldo da conta Fundo para Aumento de Capital - Decreto-Lei 756/69, no valor de Cr\$. 3.729.128,19 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito cruzeiros e dezenove centavos), da Reserva Legal no valor de Cr\$ 7.548.281,98 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e hum cruzeiros e noventa e oito centavos), e da conta Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 26.526.001,69 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, hum cruzeiro e sessenta e nove centavos). Também, unanimemente, foi aprovada a capitalização de Cr\$ 105.600.000,00 (cento e cinco milhões, seiscentos mil mil cruzeiros), parte do saldo da conta Correção Monetária do Capital Social, após a absorção do prejuízo acima referida, deixando de ser capitalizado o valor de Cr\$ 4.383,94 (quatro mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações. Homologadas a expressão da correção e a capitalização da reserva, na forma e nos valores acima referidos, o "caput" do artigo 4º, do Estatuto Social, mantendo-se inalterados os seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de Cr\$...... 385.600.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 38.560.000 (trinta e oito milhões e quinhentos e sessenta mil) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, que podem ser convertidas de uma classe em outra, à vontade do acionista, por conta do qual correrão as respectivas despesas de conversão, que não serão superiores ao custo. O senhor Presidente pôs em discussão, a seguir, a matéria objeto do item D da ordem do dia. Pediu a palavra a acionista Finatec-S.C. Administração, Participação, Assessoria e Representações Ltda., e propôs fossem mantidos os atuais valores dos honorários dos senhores Conselheiros e Diretores Executivos. Discutida a proposta e posta, em seguida, em votação, foi aprovada, à unanimidade, abstenendo-se os interessados. O senhor Presidente, então declarou que, conforme a decisão adotada, os senhores membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva continuariam a receber os mesmos honorários, que já vinham recebendo, e até à Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1981. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de lida em voz alta pelo Secretário da mesa, foi discutida, aprovada e vai devidamente assinada pelos presentes. aa) Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo - Presi-

dente; João Baptista Storino - Secretário; Gerard Georges Valetin p/ Finatec S/C Administração, Participação, Assessoria e Representação Ltda., e Gerard Georges Valentin.

Belém, 30 de abril de 1980

**MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO
DE MACÊDO**

Presidente

JOÃO BAPTISTA STORINO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/05/80, foi arquivada nes-

ta JUCEPA, sob o nº 599/80, a 1ª via da presente Ata de Eccir - Emp. de Const. Cívica e Rod. S/A. Belém, 26 de maio de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3480 - Dia: 02.06.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Registro de Imóveis

2º Ofício

“EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO”

Faço saber que usando do direito que lhe é facultado pelo artigo 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano, foi apresentado por sua proprietária COPA - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., sediada nesta capital, com endereço à Travessa Dom Pedro I, nº 1.193, para efeito de registro e arquivamento o projeto de desmembramento em lotes, de terreno de sua propriedade, sito à margem direita da Rodovia Augusto Montenegro, número 21, distrito desta capital, sob a denominação de Parque Residencial “Castro Moura”, cuja documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 dias contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1980

BELÉM A. DA COSTA
Oficial Vitalício

(T. nº 7129 - Reg. nº 3409 - Dias: 29 e 30.05. e 02.06.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento do Dr. Edilson Dantas - Advogado da Agravante: ANA DE NORONHA MIRANDA, que nos autos de Agravo de Instrumento, interposto pela mesma contra SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., como Agravada, a Exma. Sra. Desembargadora Presidenta do Egrégio Tribunal, exarou o seguinte despacho:

“À conta”.

Belém, 23 de maio de 1980.

a) LYDIA DIAS FERNANDES”

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 28 de maio de 1980.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. Nº 1459)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte.: NADIM NAGIB ABOU EL HOSN (Adv.: Dr. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR) - e, Recdo.: GUILHERME ELIAS CHEIN CASEB e outro (Adv.: Dr. ARY JASEN BLANCO), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste (o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte.: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por seu representante legal - e, Recdo.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (Adv.: Dr. GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário - Capital - Recte.: CAETANO TAIROVIT (Adv.: Dr. DONATO CARDOSO DE SOUZA - Recda.: A Justiça Pública, através de seu representante legal, a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 1459)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.274 Belém - Segunda-feira, 02 de junho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 6.148

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Clotilde da Silva Costa; R. Rodrigues Pacheco e Fonseca Ribeiro Ltda. (Dr. Miguel Brasil Costa).

Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Mandado de Segurança - Fechamento pelo Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública de casas comerciais que exploram o gênero de bar, lanchonete e restaurante, pela alegada prática não comprovada através de inquérito policial, de exercerem também o leonocínio - poder de polícia;

II - O poder de polícia não dispensa a ocorrência de condições materiais que imponham o seu exercício;

III - mandado de segurança concedido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança e concedê-lo, tornando-se assim definitiva a "liminar" anteriormente deferida.

Belém, 19 de maio de 1980

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

a) Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de maio de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1459)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 6.149

Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível Sentenciados - Vera Rita Oliveira Wanderlei e Harlei Rodrigues Wanderlei

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

EMENTA: A sodomia, mesmo tentada, constitui erro essencial capaz de autorizar a anulação do casamento. Vistos, etc...

Acordam os desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em turma, adotado o relatório de fls. 74 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, manter a decisão em exame, que anulou o casamento de Vera Rita Oliveira Wanderlei com Harley Rodrigues Wanderlei.

Belém, 13 de maio de 1980

a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

a) Des. Manoel Cacella Alves - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de maio de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1459)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 6150

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: Carmen Leão Sanches, Pretora do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do TJE.

EMENTA: - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Deferir-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente 15 anos, 11 meses e 25 dias de serviço público, até 30 de abril de 1980.

Belém, 21 de maio de 1980.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 28 de maio de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1459)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

Acórdão nº 6151
 Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público
 Requerente: Gilda da Conceição Ferreira, funcionária do Tribunal de Justiça
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do TJE.

EMENTA: - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente 30 anos de serviço público até 30.11.1979.

Belém, 21 de maio de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 28 de maio de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1459)

Acórdão nº 6152

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público
 Requerente: Maria Providência Oliveira Abdulmassih Pretora do Termo Judiciário de Irituia.
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do TJE.

EMENTA: - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da bacharela Maria Providência Oliveira Abdulmassih, Pretora do Termo Judiciário de Irituia uma vez que a mesma juntou documentos que comprovam o pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 15 anos e 6 dias de serviço público até 13 de maio de 1980.

Belém, 21 de maio de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 28 de maio de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1459)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 9

Representação da Comarca da Capital
 Representante: Luiz Melo e outros
 Representado: O dr. Pretor do Termo Judiciário de Faro
 Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes, Presidente do CM

EMENTA: Indefere-se a Representação apresentada contra o Dr. Pretor do Termo Judiciário de Faro, uma vez que o mesmo agiu no cumprimento exato da lei.

Acordam os Membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, adotando o parecer do Des. Corregedor, indeferir a representação e determinar o seu arquivamento.

Belém, 14 de maio de 1980.

(a) Lydia Dias Fernandes
 Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 29 de maio de 1980.

LUIS FARIA
 Secretário do CM

(G. Reg. nº 1459)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1980 - 3ª FEIRA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Nair de Souza, por seu advogado dr. Alberto Lima de Freitas, reiterando o seu pedido de fls. 18, para o prosseguimento da Ação de Despejo que lhe move José Augusto de Carvalho.

DESP: N.A. Cls.

3ª VARA

Proc. nº 223/80

EXECUÇÃO

Ex: Distal - Distribuidora Aliança Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv: Mário Chermont

DESP: Diga a parte interessada.

Proc. nº 252/80

EXECUÇÃO

Ex: Antônio Vitalino da Silva

Adv: Virgílio José da Costa

Ex: Raimundo M. Naiff

DESP: Cite-se conforme pedido

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Transpina - Soares Coelho & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Abel Guimarães, requerendo a devolução dos títulos que instruíram a Ação de Execução que lhe moveu o Banco da Amazônia S/A.

DESP: N.A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Elias José Francês, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva, interpondo Recurso de Apelação na Ação de Despejo que lhe move Filomeno Souza.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Transpina - Soares Coelho & Cia. Ltda., por seu advogado dr. Abel Guimarães, requerendo a devolução dos títulos que instruíram a Ação de Execução que lhe moveu o Banco da Amazônia S/A.

DESP: N.A. Como requer.

7ª VARA

Proc. nº 20/79

ARROLAMENTO

Inv: Arminda Abrantes Sequeira

Adv: Raphael L.C. Filho

Inv: Manoel Madeira Gouveia

DESP: Falem os interessados.

8ª VARA

Proc. nº 380/78

INVENTÁRIO

Inv: Maria Bárbara de Aguiar

Adv: Luiz Roberto Meira

Inv: João Batista Nogueira de Faria

DESP: Em declarações finais.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhosard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ALVARÁ. José Juarez Gama de Moraes. Requerente: Nezilida Campos de Moraes. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado dr. J.J. da Fonseca.

1ª Vara. ALVARÁ. Felipe Nery dos Santos. Requerente: Regina Coeli Galvão dos Santos. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jayme Ellezer Levy. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Allyrio dos Santos Tobias e Marcionista Seabra Tobias. Despacho: "Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Hermenegildo Antônio Crispino.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Acolho o parecer do Ministério Público". Advogado: Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Acácio Bernardino Cardoso Corrêa. Requerimento de Nely Barroso Corrêa. Despacho: "N.A. Diga o Magistério Público". Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Maria de Nazaré dos Santos. Requerente: Pedro Domingos de Moraes. Despacho: "A Distribuição de Cartório". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Valdomira Cabral Franco. Requerimento de Luiza Cabral Callado. Despacho: "A Digam os interessados". Advogados: Drs. José Tomaz Maroja e Leonam Gondim da Cruz.

Belém, 27 de maio de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz Dr. Romão Amoedo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1980.

Proc. nº 462 de arrolamento de Clarisse de Jesus Rollo Freitas; inventariante: Nilson Rollo de Freitas. Advogado: Dr. Edison de Almeida. Despacho: O Curador Especial para se pronunciar. Em 26./05/80.

Proc. nº 875 de Inventário de Odete Ramos de Oliveira; inventariante: Moacir Queiroz de Oliveira. Advogado: Dr. Alberto Fares Akel. Despacho: Dé-se vista ao dr. curador. Em 26.05.80.

Proc. nº 898 de arrolamento de Raimundo Teodoro da Silva; inventariante: Lucila Maria da Silva, pela assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Diga o dr. curador.

Proc. nº 880 de arrolamento de Josias Souza Torres; inventariante: Maria Atalde Torres, pela Assistência. Assistente: Dr. Édson Couto. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 881 de arrolamento de Raimundo Luis da Silva; inventariante: Luzia Castro da Silva, pela Assistência. Assistente: Dr. Édson Couto. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 871 de arrolamento de Patrício Rosário da Silva; inventariante: Waldeci Melo da Silva, pela Assistência. Assistente: Dr. Ronaldo Barata. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc. nº 888 de arrolamento de João Miranda Jaques Filho; inventariante: Ana Teixeira Jaques, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 903 de arrolamento de José Teles Martins; inventariante: Maria da Consolação Sobral Martins, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 890 de arrolamento de Antônio Leão Castro; inventariante: Maria Vinagre Castro, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 902 de Alvará. Requerente: Maria Bertila Tapajós Figueira; requeridos: Inamps e Caixa Econômica Federal. Pela Assistência. Assistente: Dr. José Maria do Nascimento. Despacho: Diga o dr. Curador.

Proc. nº 900 de tutela. Requerente: Maria de Fátima Andrade, pela Assistência Judiciária; requerido: Carlos Andrade Rocha. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Diga o dr. Curador.

Proc. nº 897 de tutela. Requerente: Benedita Gonçalves da Conceição, pela Assistência Judiciária; requerido: Adriano Pereira Gonçalves. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Diga o M.P.

Proc. nº 899 de arrolamento de Raimundo Severo Martins; inventariante: Raimunda Lopes Martins, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Diga o M.P.

Proc. nº 1.267 de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: Ruth Léa Maia. Advogados: Drs. Pedro Lima, Edmar Pereira e Roberto Rodrigues Cardoso. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 176 de arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; inventariante: Rosa Augusta Basília da Costa. Advogados: Drs. Ademar Kato e Luiz Santos Moraes. Despacho: Sobre a reforma do cálculo 71, digam os interessados. Em 26.05.80. (a) Romão Amoedo.

(15) processos

Belém, Pa., 27 de maio de 1980.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1980

Proc. nº 823 de arrolamento de Raimunda Nunes Lobo; inventariante: Lourival Lobo. Advogado: Dr. Antônio Vivaldo Mendes Sampaio. Despacho: A conta.

Proc. nº 904 de arrolamento de Luiz de Oliveira Silva; inventariante: Luiza dos Santos Silva. Advogado: Dr. Domingos Matias da Costa. Despacho: A requerente para juntar certidão de casamento.

Proc. nº 814 de arrolamento de Luiz Timóteo da Silva; inventariante: Maria Virgínia da Silva. Advogado: Dr. João Zoghbi Barata. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados.

Proc. nº 893 de arrolamento de Délio Lages de Mello; inventariante: Adma Neyrao de Mello. Advogado: Dr. Wilton Vieira da Nóvoa. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 895 de inventário de Leônidas Pavão; inventariante: Maria das Graças Gomes Pavão. Advogado: Dr. Frederico Fortuna. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 803 de inventário de Ruy Araújo; inventariante: Francina Chuva Araújo. Advogado: Dr. Maiolito Costa de Carvalho. Despacho: A partilha, após digam os interessados.

Belém, Pa., 27 de maio de 1980.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27/05/80

JUÍZO DA 1ª VARA

IMPUGNAÇÃO

Impugnantes: José Aírton Duarte e s/ mulher (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Impugnados: Hermógenes Urdininea Conduru e s/ mulher (Adv: Laurênio M. da Rocha)

DESPACHO: Intime-se o autor da ação principal a juntar prova de pagamento ao perito deste Juízo.

INVENTÁRIO de Leopoldino Cândido de Melo (Adv: Paulo César de Oliveira)

DESPACHO: Vistos, etc. Juízo por sentença o cálculo de fls, 26, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal.

JUÍZO DA 9ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Gráfica Miranda Ltda. (Adv: Miraci César da Cruz)

Embargado: Francisco de Assis Faria (Adv: Abraham Assayag)

DESPACHO: Diga a embargante.

JUÍZO DA 2ª VARA

SUMARÍSSIMA

A: Haroldo Fernandes (Adv: Haroldo Fernandes)

R: Antônio Augusto de Almeida (Adv: Manoel Tocantins Lobato)

DESPACHO: Sentenciado. Julgou extinto o presente processo.

Custas proporcionais pelas partes.: Publique-se, registre-se e intime-se, dando-se baixa na distribuição.

RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 157/05/80 — EXECUÇÃO

Exequente: Recapagem Líder Ltda. (Adv: Dr. Laurênio M. da Rocha)

Executada: Geopesca — Empresa de Pescado em Geral

DESPACHO: N.A. Como requer. Determino que o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, para recolher, em quarenta e oito horas, o mandado executivo citatório, que recebeu a 28.04.1980, devidamente cumprido. Faça o Sr. Escrivão do feito que se cumpra esta determinação.

2ª VARA

Processo nº 456/02/79 — INVENTÁRIO

Inventariante: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv: Benedito M.N. David)

Inventariado: Bento José da Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto a título de morte de fls. 25, sobre os bens que ficaram por falecimento de Bento José da Costa. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. Publique-se e intime-se. Custas a final. Belém, 20 de maio de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

Proc. nº 14.02.80 — AÇÃO DE COBRANÇA — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Hildegardo Bentes Fortunato (Adv: Abel Guimarães)

Requerida: Ametista de Souza Lopes

DESPACHO: Designo o dia 12.06.80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

3ª VARA

Processo nº 232/09/80 — EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Credor: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv: Carlos Raymundo Luzio Afonso)

Devedores: COGECO — Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A (Adv: Walter Orlando Negrão Guimarães)
DESPACHO: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos.

8ª VARA

Processo nº 174/03/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: José Gomes Batista (Adv: Laurênio M. da Rocha)

Requerido: Raimundo Luz Rodrigues (Adv: José de Arimatéia Medeiros da Rocha)

DESPACHO: Sendo um domingo a data designada para o pagamento, determino que seja o R. intimado para purgar a mora no dia 03.06.80, às 11:00 horas, em cartório.

8ª VARA

Processo nº 418/06/80 — DESPEJO

Requerente: João Maria Carvalho Gonçalves (Adv: Vinicius Hesketh)

Requerido: Belmiro Tiago de Souza (Adv: Pedro Lima, Assistente Judiciário).

DESPACHO: Fale o réu sobre os documentos.

8ª VARA

Processo nº 315/02/79 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Ozias Rufino de Souza (Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva)

Requerida: Conceição Lourenço da Silveira (Adv: Idália Caetano da Cunha)

DESPACHO: Rec. hoje. Nada há a sanear. Defiro a prova requerida. Designo o dia 05 de agosto, às 11:00 horas, para a instrução. Intimem-se.

9ª VARA

Processo de Restauração de Ação Executiva Hipotecária

Credora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv: Laudomício Ferreira)

Devedora: Maria do Rosário Pereira de Souza (Adv: Ary Jansen Branco)

DESPACHO: N.A. À conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: Manoel Vieira de Andrade (Adv: Ana Maria França Barros)

Requerido: Alzira de Souza Rabelo (Adv: Djalma Chaves)

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de ESEMA - Estruturas e Esquadrrias da Amazônia Ltda., na ação de execução que move contra Sanecir Ltda., falando sobre o despacho de fls. 43 (Adv: José Paulo Queiroz)

OBS: Recebido em Cartório em 23.05.80

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A (Adv: Loris Vilas Boas)

Requerido: José Fernando Brandão

DESPACHO: Seja expedido o competente mandado executivo. Requerimento de Alcino Machado Lisboa, na ação sumariíssima que move contra fernando Paulo Macedo, trazendo os 3 orçamentos (Adv: Pedro M. Palha).

DESPACHO: Como pede.

EXECUÇÃO

Requerente: IDMA S/A — Ind. Plásticas (Adv: Loris Vilas Boas)

Requerido: Manoel S. Miranda

DESPACHO: Seja expedido o competente mandado executivo.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Banco Nacional S/A, na Ação Renovatória que move contra Mercedes Tunas Pinheiro, falando sobre o despacho de fls. 43 (Adv: Heloisa Tavares de Souza).

OBS: Recebido em cartório em 26.05.80.

JUÍZO DA 7ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerentes: Raimundo Lisboa Carreira e Marina de Carvalho Carreira (Adv: Pedro Moura Palha).

DESPACHO: Lavre-se o termo de ratificação.

Requerimento de Norma Belo Monteiro de Araújo, na Ação de Divórcio que move contra Clóvis Batista de Araújo, apresentando rol de testemunhas (Adv: Flávio Farias Bezerra).

DESPACHO: Junte-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHAS DO DIA 27 DE MAIO DE 1980
ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 195

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Req: Cia. Fiação e Tecidos S. Rosa

Adv: Loris Vilas Boas

Reqd: Grampesa — Transportes Grandes Pesados Ltda.

DESP: A conta, após entregue-se os autos.

6ª VARA

Processo nº 228

AÇÃO DE COBRANÇA

Req: Lojas Unidas Ltda.

Adv: Constantino Augusto Guerreiro

Reqd: Haroldo Weimar Cardoso Domingos

DESP: Cite-se. Designando o dia 20 de junho, às 11 horas, para a audiência.

8ª VARA

Processo nº 213

IMPUGNAÇÃO

Req: Irmãos Linhares Ltda.

Adv: Fernando Mercês

Reqd: Moacir Grasciani

Adv: Édson Couto

DESP: Fale a parte contrária.

Processo nº 10.140

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Banco do Brasil S/A

Adv: Dalton Lima

Reqd: Shigeo Kagaoka

DESP: Vistos, etc. Julgo por sentença a liquidação efetivada para que produza os seus efeitos de direito, e em consequência declaro extinto o processo determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 27.05.80

FALÊNCIA — PRIMEIRA VARA

Autor: Farmion — Laboratório Brasileiro de Farmocologia Ltda.
(Adv: Eduardo Flávio Lacerda Marçal).

Réu: Brastck Ltda.

DESPACHO: O profissional que subscreve a inicial para provar que está habilitado a advogar nesta Comarca. Em 27.05.80. a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Adv: Orlando Fonseca)

Réu: Risomar do Nascimento Mesquita

DESPACHO: Defiro o pedido, o Cartório para as providências legais. Em 27.05.80. a) Romão Amoedo Neto.

EMBARGOS

Embargante: Ablilio César Cansação Prestes (Adv: José M. Nascimento)

Embargado: Mesbla S.A. (Adv: Ricardo Chamie)

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a embargada. Em 26.05.80. (a) Romão Amoedo Neto.

ORDINÁRIA

Autora: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv: Carlos Potiguar)

Réu: José Flávio Baima de Barros (Adv: Antônio Dias)

DESPACHO: À conta, após expeça-se mandado. Em 26.05.80. (a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

Autor: 3 M. do Brasil Ltda. (Adv: Francisco Gomes da Costa)

Réu: Construção Com. em geral.

DESPACHO: Fixo em 10% os honorários advocatícios. Quanto a venda dos bens, a executada deve ser intimada. Belém, 27.05.80. (a) Romão Amoedo Neto.

EMBARGOS — TERCEIRA VARA

Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv: Tsuguo Koyama)

Embargado: Propira S.A. (Adv: Paulo Klautau)

Despacho na apelação: N.A. Voltem conclusos. Em 27.05.80. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Nabih Abou El Hosn (Adv: Simão Salim)

Réus: Carlos Alberto da Costa Amorim e outros.

DESPACHO: À avaliação. Em 27.05.80. (a) Pedro Paulo Martins.

BUSCA E APREENSÃO — SEXTA VARA

Autora: Importadora de Ferragens S.A. (Adv: Laurênio Rocha)

Ré: Carmem Lúcia Silva Barbosa

DESPACHO: N.A. Sim. Em 27.05.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, ac. a 6ª Vara.

SEPARAÇÃO — SÉTIMA VARA

Autor: Benedito Euton Sarmento Ramos (Adva. Raimunda Picanço)

Ré: Maria de Nazaré Lima Ramos (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: À conciliação para a qual designo o dia 06 de junho, às 12:00 horas. Intimem-se. Em 27.05.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

DIVÓRCIO — NONA VARA

Autor: Raimundo Alfrédo Costa (Adv: José Maria Nascimento)

Ré: Raimunda Luiza Rodrigues da Costa (Adva. Joselisa Kauffman)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 26.05.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

EXECUÇÃO — DÉCIMA VARA

Autor: Sinal S.A. (Adva: Alba Rosa Paim)

Réu: Antônio Almeida de Oliveira Filho

DESPACHO: Cite-se. Em 26.05.80. (a) Izabel Leão, Juíza da 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 27 de maio de 1980.

AÇÃO: Despejo — 1ª Vara — Nº 149/80

Autor: Espólio de José Rodrigues da Silva (Adv: Dr. Alberto Fares Akel)

Réu: Benício Souza Santos

DESPACHO: À conta.

AÇÃO: Despejo — 1ª Vara — Nº 199/80

Autor: C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Alcides da Silva Alcântara)

Réu: J.M. Nunes (Adv: Dr. João Augusto Pinto Guimarães)

DESPACHO: Diga a autora.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento — 2ª Vara — Nº 140/80

Autor: Guaracy Batista da Silveira (Adv: Dr. Abel Guimarães)

Réu: Carlos Alberto da Rocha Campos (Adv: Dr. Francisco N. Salgado)

DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de 48 horas, sobre a conta de fls. 16.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 601/79.

Autor: R.S. Barreiros (Adv: Dr. João Bosco de Carvalho)

Réu: Ailton de Lima Nunes (Adv: Dr. Nelson Alves Cunha)

DESPACHO: Nos termos do parágrafo único do art. 656 do C.P.C., já aceita a nomeação de fls. 11, defiro o devedor o prazo de 15 dias para exibir a prova indiscutível de propriedade do bem, qual seja a escritura pública e a respectiva certidão do Registro de Imóveis. Cumprida a exigência legal, acima referida, seja a nomeação reduzida a termo e recolhido o mandado executivo citatório expedido, havendo-se por penhorado o bem.

AÇÃO: Despejo — 2ª Vara — Nº 546/79

Autor: João Rodrigues dos Santos (Adv: Dr. Mário Roberto Rayol Fagundes)

Ré: Edina Carvalho Loureiro (Adv: Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

DESPACHO: Tendo, realmente, o apelado apresentado a des-tempo a sua resposta, que deveria ser, consoante as disposições do art. 508 do C.P.C., em 15 dias, a contar da publicação do despacho de fls. 52, defiro o pedido de fls. 55, determinando seja a contraminuta de fls. 53/54, observadas as formalidades legais, desentranhado dos autos. Cumpra-se em sequência, a parte final do despacho de fls. 52.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 520/79

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Dr. Francisco Gomes da Costa)

Réu: Transpina — Soares Coelho & Cia., Genésio Fernandes Pina, Maria Eleonor de Melo Pina, Hilário Fernandes Pina e Raimunda C. Pina (Adv: Dr. Abel Guimarães)

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 32 e o pedido complementar retro, ambos do Banco Credor, estando o processo preparado, já recolhido o mandado executivo citatório, nos termos do art. 569 do C.P.C., homologo a desistência, e, consequentemente, declaro extinta esta execução. Defiro o desentranhamento dos autos do traslado de Escritura Pública de fls. 9/25 para ser entregue à parte interessada. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Execução — 3ª Vara — Nº 179/80

Autor: José da Anunciação Lima (Adv: Dr. João Ribeiro Lima)

Réu: Álvaro Tavares Ferreira (Adv: Dr. Alberto Fares Akel)

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: Embargos à Execução — 6ª Vara — Nº 388/74

Embargante: João José Aguiar Carvalho (Adv: Dr. Rosomiro Arrais)

Embargado: Mesbla S/A (Adv: Dr. Iramar Rocha).

DESPACHO: Defiro as provas requeridas pelas partes, inclusive perícia grafotécnica. Nomeio perito do Juízo o dr. Paulo Ricci, que deverá prestar compromisso legal no dia 3 de junho, às 11 horas. A perícia se realizará no dia 11 de junho, às 11 horas. O embargante deverá depositar em Juízo a importância de Cr\$ 5.000,00 para fazer face ao pagamento dos honorários do perito, sujeita à complementação. l.

AÇÃO Falência — 7ª Vara — Nº 431/79

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv: Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Amauto — Amazônia Automóveis Ltda. (Síndico — Nelson Barrionuevo)

DESPACHO: Tendo o credor Banco do Estado do Pará impugnado a proposta formulada pelo síndico relativa a locação do imóvel, determino a audiência dos interessados, principalmente sobre o valor locatício, sobre o qual versa a impugnação.

AÇÃO: Ordinária — 9ª Vara — Nº 435/79

Autor: Gildes Vieira do Nascimento (Adva: Dra. Edinéa O. Tavares)

Réu: Manoel Udurcilio Rego (Adva. Dra. Tercilene Guimarães C. Melo).

DESPACHO: À conta.

AÇÃO RENOVATÓRIA — 9ª Vara — nº 111/80

Requerente: Ivan Lopes Braga (Adv. Dr. Altemar Silva Paes)

Requerido: Indústria e Comércio Joana D'Arc Ltda. (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

DESPACHO: Diga o autor.

AÇÃO: Renovatória — 9ª Vara — Nº 207/78

Requerente: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. (Adv. Dr. Egydio Machado Salles)

Requerido: José Cardoso Lopes e outros (Adv. Dr. Abel Guimarães)

DESPACHO: À conta.

AÇÃO: Justificação — 10ª Vara — Nº 537/79

Requerente: Inácio Domingos de Jesus (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

Liticonsorte Necessária: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM (Adv. Dra. Alcideia Lúcia Rocha Lima)

DESPACHO: Citem-se os interessados. Para a justificação designo o dia 26 de junho, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: Reintegração de Posse — 10ª Vara — Nº 063/80

Autor: Esporte Clube Trabalhista (Av. Dr. Nelson Montalvão das Neves)

Réu: Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA (Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida)

DESPACHO: Manifeste-se a parte contrária (réu).

AÇÃO: Ressarcimento por danos em prédio urbano (sumaríssimo) — 10ª Vara — Nº 177/80

Autor: Egydio Machado Salles (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Réu: Otávio Pinheiro Bezerra

DESPACHO: Manifeste-se a parte contrária.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 27-05-80**

8ª Vara - Ação de Indenização

Aut. José de Oliveira Silva

Adv. Iramar Rocha

Ré. Empresa de Transportes Coletivos Viação Moderna Ltda.

Adv. Frederico Coelho de Souza.

Desp. Remarco a aud. para o dia 11 de setembro, às 10:00 h.

Int: Belém, 26-05-80 (a) Clemenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara - Despejo

Aut. Manoel Rodrigues Filho

Adv. Moura Barroso

Ré. COTEL - Comercial Técnica Ltda.

Desp. Vistos etc. Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, transação de fls. 24, declarando extinta a ação. Belém, 21.05.80 (a) Clemenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara - Manutenção de Posse

Aut. Waldemar Raimundo de Almeida

Adv. Raphael Celda Lucas Filho

Réu. Aldo Luiz de Siqueira Prestesse

Adv. Cláudio Augusto

Desp. Remarco a aud. para o dia 09 de setembro, às 10:30 h.

Intime-se. Belém, 22.05.80. (a) Clemenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª - Consignação em Pagamento

Aut. Maria Gildete de Lima

Adv. José Guilherme de Campos Ribeiro

Réu. Espólio de Luiz do Valle Miranda

Adv. Pedro Bentes Pinheiro

Desp. Proceda o Sr. Oficial de Justiça à diligência para verificação do abandono do imóvel. Belém, 21.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

2ª Vara - Despejo

Aut. Raimundo Joaquim de Mesquita

Adv. Lúcio Vespasiano do Amaral

Réus. Antonio Ananias Caetano e outro

Desp. A Petição inicial não preenche um dos requisitos do artigo 282 do Código de Processo Civil. O Autor afirma que alugou aos acionados Antonio Ananias Caetano e Osmelina Roberta Pimentel os quartos números 03 e 04 da habitação coletiva de sua proprieda-

de, sita nesta cidade, à Rua Roso Danin, nº 231, e que cada um deles paga, por mês, a título de aluguel, a importância de Cr\$ 500,00, e mais Cr\$ 120,00 pelo consumo de água e luz. A fim de que este Juízo, possa decidir sobre a existência ou não de litisconsórcio que legitime a união dos acionados, para, neste feito, litigarem, passivamente, contra o acionante, determino que, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento, opere o Autor a complementação da peça vestibular do processo, esclarecendo e, até mesmo produzindo prova documental correspondente, caso seja isso possível, haja visto que o contrato locatício teria sido informal e não escrito, se os locatários acionados, na relação locatícia, se identificam como autônomos ou solidários. Belém, 26.05.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

10ª Vara - Sumaríssima

Aut. José de Souza Santos

Adv. Ildefonso P. Guimarães

Réu. Benedito Borges dos Santos.

Desp. Cumpra-se o despacho de fls. 2. Belém, 26.05.80 (a)

Izabel Vidal.

10ª Vara - Despejo

Aut. Bento José de Carvalho

Adv. Jaci Colares

Réu. Gilvandro de Almeida Souza

Adv. Adalberto Ambrosio de Souza

Desp. Remarco para o dia 16 de junho, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícias, que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 26.05.80 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

2ª Vara - Procedimento Ordinário

Aut. Raimundo França Chaves

Adv. Nelson Cunha

Réu. João dos Santos Fonseca

Desp. Recebo o pedido de fls. 2 e verso como ação de cobrança pelo procedimento ordinário, deferindo a emenda retro proposta. Providencie o Sr. Escrivão do feito, preliminarmente, junto ao Cartório da Distribuidora e Contadora do Juízo, para a devida retificação nos livros próprios. Seja expedido o competente mandado para a citação do réu, observadas as disposições legais. Belém, 26.05.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

8ª Vara - Reintegração de Posse

Aut. Maria da Conceição Ferreira Silva

Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena

Ré. Maria de Belém Barral Luz

Adv. Benedito de Miranda Alvarenga

Des. Remarco a vistoria para o dia 01 de agosto, às 11:00 h.

Intime-se. Belém, 23.05.80 (a) Clemenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara - Ordinária

Aut. Teodolfo Barbosa de Vilhena

Adv. Raimundo Renato Carvalho Maués

Réu. Alberto Monteiro Santos

Adv. Raimundo Raiol

Desp. Em prova. 26.05.80 (a) Clemenie Bernadette de Araújo

Pontes.

8ª Vara - Busca e Apreensão

Aut. Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv. Vanilson Ferreira Hesketh

Réu. Marques & Almeida Ltda.

Desp. Apreenda-se. Deposite-se. Cite-se. Belém, 26.05.80 (a)

Clemenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Sérgio Ferreira Pereira

Adva. Vera Couto

Réu. INPS

Desp. Cite-se, designando o dia 03 de julho, 11 h., para a audiência. Belém, 21.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. José Maria Queiroz da Silva

Adva. Vera Couto

Réu. INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. Nada a sanear. Designo o dia 03 de junho, 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento. I. Belém, 22.05.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Reintegração de Posse

Aut. Lourival Seabra Bohlhosa

Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Réu. Walmir L. Carvalho

Adv. Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Desp. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, vistoria inclusive nomeio o eng. Sílvio Azambuja Maurício de Abreu, perito do Juízo, devendo prestar compromisso legal no dia 04 de Junho, 11 h. A vistoria se realizará dia 10 de Junho, 11 h. I. Belém, 22.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª Vara - Despejo
Aut. Maria Faciola de Freitas Leite
Adv. Roberto Meira
Réu. João Batista de Andrade
Adv. Nathanael Farias Leitão.

Desp. Notifique-se. Belém, 15.05.80. (a) Izabel Leão.
(Ext. Reg. nº 3477)

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1980 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 171/80 - Inventário

Inv: - Maria Luiza Coelho Lobato

Adv: - Albeto Pinto da Costa

Inv: - Lélcio Dacier Lobato

Desp: - A avaliação, após digam os interessados.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, através de sua procuradora Dra. Odete de A. Alves, nos autos de ação de Reintegração de Posse que move contra Antonio Ximenes, expondo e requerendo a imissão de posse no imóvel de sua propriedade.

Desp: N. A. CIs.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Motobel - Motores de Belém Ltda, por seu advogado Dr. Orlando de Melo e Silva, requerendo seja expedido o mandado de Execução de Sentença na ação Sumaríssima movida contra Julio Sérgio Santos de Souza.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 118/80 - EXECUÇÃO

Ex: - J. P. Gonçalves - Livros Didáticos

Adv: - Loris Vilas Boas

Ex: - Sobem - Soc. Beneficente Evangelica da Amazônia

Desp: À avaliação.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: - Curador ao vínculo na ação de Anulação de Casamento movida por Sonia Merina Pessoa Pereira contra José de Ribamar de Figueiredo Pereira, requerendo seja submetida a autora a exame médico a fim de completar a inicial.

Proc. nº 03/80 - ORDINÁRIA (PAULIANA)

Aut: - Banco Itaú de Investimentos S/A

Adv: - Paulo Brito Chermont

Réus: José Itamar Pontes Francos e outros

Adv: - Arthur Alves Ramos

Desp: Tendo verificado a existência de menores como parte, diga o M.P.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Manoel dos Santos Pacheco. Despacho. "Expeça-se o alvará". Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ALVARÁ. José Juarez Gama de Moraes. Despacho "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Miguel Elias Fernando do Nascimento. Despacho "Expeça-se alvará". Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Acácio Bernardino Cardoso Corrêa. Despacho "Expeçam-se os alvarás." Advogado Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Amirto Quaresma. Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Manoel Pinheiro da Silva. Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações." Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. INVENTÁRIO. José Maria Cordeiro de Azevedo. Despacho "Expeça-se alvará". Advogada Dra. Solange Maria Santiago Moraes.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Maria de Nazaré dos Santos. Despacho "Designo o dia 02 de julho, 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, para defensor da paciente. Cumpra-se". Advogado Dr. Ernesto Pinho, Assistente Judiciário.

Belém, 28 maio de 1980
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

PORTARIA Nº 16/DF/80

O Bacharel Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Forum em exercício, usando de suas atribuições etc.

Pela presente Portaria por mim assinada, em atendimento ao que me foi requerido regularmente pelo Escrivão Vitalício do Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio, Comarca da Capital, Dr. Amílcar Câmara Leão, e, em observância ao que dispõe o art. 187 da Resolução nº 7, de 31 de dezembro de 1971. RESOLVE: NOMEAR a senhora Ita de Almeida Leão, brasileira, casada, Cart. Identidade nº 1.116.978-SEGUP-PA, Título Eleitoral nº 62.338, para exercer o cargo de Escrevente Juramentada do referido Cartório, ficando a mesma autorizada a substituir o Titular na sua ausência ou impedimento ocasional, tudo nos termos da mencionada Resolução. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de maio de 1980. Eu, a) ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz Diretor do Forum

Certifico que nesta data, fiz a anotação devida no livro competente e a referida senhora prestou a afirmação legal. Belém, 22.05.80. O Escrivão a) ilegível.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MAIO DE 1980

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Plinio Carlos Roriz Cunha - Adv. Osvaldo P. Tavares Jr.

Requerido: Walter Evangelista das Neves - Adv. José M. do Nascimento

Despacho. Publiquem-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a designar dia e hora para a praça.

Requerimento de Agostinho Ribeiro Barros, na ação ordinária de Rescisão contratual que move contra Raimundo Fernandes Campos e sua mulher, requerendo seja liberado o cheque. Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 3ª Vara - DESPEJO

Requerente: Rose Alyce Leite Ramos - Adv. Solange M. F. do Couto

Requerido: Armando Souza de M. Cardoso - Adv. Joaquim Vasconcelos

Despacho: - Contados e preparados, voltem conclusos.

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Banco da Amazônia S/A, na ação de Execução que move contra Miguel Neves Galvão, requerendo a extinção do processo, face liquidação do débito. Adv. Alberto Barros Júnior.

Obs: Recebido em Cartório em 27/05/80

EXECUÇÃO

Requerente: Alpha Artefatos de Papel Ltda - Adv. Edgar O.

Contente

Requerida: Silva Nascimento Com e Rep. - Adv. Paulo R. P.

Carneiro

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Após conclusos.

Juízo da 6ª Vara - PROTESTO

Requerente: Home Seguradora Brasileira S/A - Adv. Ailton Ribeiro

Requerida: Lifam - Linhas Fluviais da Amazônia S/A.

Despacho: Notifique-se, mediante precatória com prazo 30 dias.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Banco da Amazônia S/A; na ação de Execução que move contra Miguel Neves Galvão, requerendo a extinção do processo face o pagamento do débito. - Adv. Alberto Barros Júnior.

OBS: Recebido em cartório em 27/05/80

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Domingos Emmi, na ação de Execução que Angelino da Silva Oliva, move contra Globo Representações Imp. e Exp. Ltda, renunciando a procuração que lhe foi outorgada por Globo Representações - Adv. Domingos Emmi
OBS. Recebida em Cartório em 27/05/80

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 28 DE MAIO DE 1980

Proc. nº 4651 - Execução (Ação de Cobrança) 2ª Vara

A = Mesbla S/A - Adv. Dr. Vanilson Hesheth Maroja

R = Evando Santos Azevedo - Adv. Dr. Flavio Maroja

Despacho = R. hoje. O Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca destaca-se pela negligência no cumprimento das determinações legais, omitindo-se da lavratura de termos e certidões que se fazem necessários para a formalização das providências ordenadas, de acordo com a lei, pelos juízes dos feitos. Neste processo bem comprovada está a negligência acima, afirmada, verificando-se que os despachos de fls. 14 e 19, ordenado providências e impondo prazos, não foram publicados, na forma preceituada pelo artigo 236 do Código de Processo Civil, e, se foram, a prova disso, que seria formalidade através da lavratura dos termos ou certidões de publicações, pelos quais se comprovaria a influência dos prazos, não se faz presente, nos autos. Assim diante da alegação do réu, às fls. 24/28, afirmando que a autora não cumpriu, no prazo legal, o determinado no despacho de fls. 14 e no primeiro item do despacho de fls. 19, para que este Juízo possa decidir sobre o pedido extinção do processo, sem julgamento do mérito, mesmo porque, nos autos às fls. 15 e 21/23 estão manifestações da autora, em cumprimento a tudo o que lhe foi ordenado, mando que o Sr. Escrivão do feito certifique na forma hábil, sobre a publicação dos despachos em apreço, instruindo o certificado, se for o caso, com as páginas dos "Diários Oficiais" em os quais houver a publicação.

Proc. nº 4269 - Execução - 2ª Vara

A - Banco do Brasil S/A - Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins
R - R. Santos S/A - Indústria e Comércio e outros.

Despacho: R. Hoje. Arbitro em 20% sobre o valor do débito, os honorários do advogado do Banco credor. Baixem os autos ao Cartório da Distribuição e Contadora do Juízo para o levantamento geral da Conta e Preparo.

Proc. nº 4664 - Despejo - 2ª Vara

A - André Carrapatoso Coelho - Adv. Dr. Antonio Cesar Moreira

R - Curbel - Comércio Ind. S/A - Av. Dr. Roberto Simões
Despacho - Já apurada a retificação, ordenada pelo despacho de fls. 33, designo o dia 12 do mês de junho, entrante, às 10:00 horas para que a ré, em Cartório efetue o pagamento a que está obrigada, para formalizar a purgação da mora, e autorizo o Sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, integrando-a posteriormente mediante as cautelas legais, ao locador André Carrapatoso Coelho, o qual deverá recebe-lo sob pena de depósito.

Proc. nº 4735 - Inventário - 2ª Vara

A - Inventariante - João Ribeiro de Souza - Adv. Dr. Paulo Klautau

R - Juracy Cohn e Maria Barbosa Cohn (inventariados)

Despacho: Sobre as primeiras declarações, constantes dos termos de fls. 13, diga o Rep. da Fazenda Estadual, tornando-se desnecessário a audiência de João Ribeiro de Souza, assionários dos direitos hereditários de única herdeira dos falecidos, por ser ele logicamente, o inventariante no prazo de dez dias.

Proc. nº 4665 - Despejo

A - Abelardo Lourenço Gomes Filho - Adv. Dr. Natanael Leitão

R - Manoel Alves Menezes - Adv. Dr. Artemis Leite

Despacho - Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 3130 - Execução - 3ª Vara

A - Paulo Vergílio da Gama - Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira

R - Antonio da Silva Bastos - Adv. Dr. Reinaldo A. da Silveira

Embargante: Ilda A. da Silva Bastos - Adv. Dr. Jerônimo Barreiros

Despacho - Cumpre-se a sentença de fls. 48 dos autos, obedidas as formalidades legais.

Proc. nº 4789 - Mandado de Segurança - 6ª Vara

A - Clube dos Cabos e Soldados - Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira

R - Comandante Geral da Polícia Militar - Pará

Despacho: Notifique-se a autoridade dada como coatora, nos termos da lei. Indefero o pedido de suspensão do ato.

Proc. nº 164 - Execução - 6ª Vara

A - Banco do Estado do Pará S/A - Adv. Dr. Roberto Simões
R - Madeireira Jaguarany Ltda e outros - Adv. Dr. Walter Negrao.

Despacho - Int. o Oficial de Justiça, nos termos do despacho de fls. 17, para esclarecer em 48 h., sob pena das sanções legais.

Proc. nº 4510 - Ordinária - 7ª Vara

A - Henrique Otávio Mendes Carvalho - Adv. Dr. Francisco Sabino

R - Clotilde Friza - Adv. Dr. Rafael Luças

Despacho - Sobre os documentos fale a parte contrária.

Proc. nº 4419 - Arrolamento - 8ª Vara

A - Agostinho Brides da Silva - Adv. Dr. Cesar Mertires

R - Raimundo Agostinho da Silva (inventário)

Despacho - Ao cálculo

Proc. nº 4694 - Despejo - 8ª Vara

A - Antonio Silvério Padilha - Adv. Dr. Moacir Dias da Silva

R - Gilberto Nunes Hammes - Adv. Dr. Raimundo Lucivaldo de Lima

Despacho - P/ a purgação do débito na forma do art. 36 da lei do inquilinato, designo o dia 17 de junho, às 11 horas, em Cartório. Arbitro os honorários do adv. em dez por cento sobre o valor da causa. A conta. Int.

Proc. nº 4746 - Vistória - 10ª Vara

A - Alberto Dias Neves - Adv. Dra. Vera Calandrini

R - Orlando Maués Empreendimentos

Adv - Dr. Waldimir Teixeira

Despacho - Remarco para o dia 9 de junho às 11 horas.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 29 DE MAIO DE 1980 (Quarta Feira)

1ª Vara

Processo nº 170 - EXECUÇÃO

Req/ Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva - Regina de Nazaré Rodrigues Santos

Reqd/ Balbina Eutrópio Carvalho de Sousa

Desp - Expeça-se Mandado.

6ª Vara

Processo nº 422 - EMBARGOS

Embargante: Fernando Moreira de Castro

Adv - Fernando Wanzeller

Reqd/ Banco do Estado do Pará S/A

Adv - Mendonça Diniz

Desp - A conta, arbitrando em 10% sobre o débito os honorários do autor.

9ª VARA

Processo nº 947 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req/ Antonio Francisco Silva

Adva - Rita de Cássia Péreira

Reqd/ Domingas Gomes da Silva

Adv -

Desp - Diga a autora.

Processo nº 175 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req/ Casemiro Fernandes S.A.

Adv - Loris Vilas Boas

Reqd/ Augusto Nunes Alves

Adv - Orlando Fonseca

Desp - Proceda a Sra. Escrivã ao depósito da quantia oferecida na Agência Local do B.E.P.

Processo nº 13 - EXECUÇÃO

Req/ Companhia Brasileira de Alumínio

Adv - Alberto Fares Akel

Reqd/ Esquema - Construtora Imobiliária e Representações Ltda.

Adv - Carlos Chaves

Desp - Chamo a ordem o presente processo e determino que o requerimento de fls. 23 e seguintes, sejam desentranhadas e autuadas em apenso. Intime-se a embargante a juntar o contrato social.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 28.05.80

EXECUÇÃO - PRIMEIRA VARA

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réu: Almir Barata Barra (Adv. Dorival Tangerino)

Despacho: Expeça-se mandado. Em 27.05.80. (a) Romão Amoedo Neto.

DIVÓRCIO - SÉTIMA VARA
Requerente: Domingos Patrocínio Nascimento (Adv. Augusto Silva)

Requerida: Anazilda Oliveira
Despacho: Junte-se registro do casamento averbado. Em 20.05.80 (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

RENOVATÓRIA
Autor: J. Verbicaro & Cia (Adv. Frederico Coelho de Souza)
Requeridos: Plácido de Fonseca Ramos e outros
Despacho: Cite-se. Em 27.05.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª

Vara
DESPEJO
Autor: Otávio Francisco Neves (Adva. Isabel Osório)
Réu: João Vianey de Moura Costa
Despacho: Cite-se. Em 27.05.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª

Vara
SUMARISSÍMA
Autor: Motobel - Motores de Belém Ltda (Adv. Oriando Melo e Silva)

Réu: Genésio Fernandes Pina
Despacho: Designo o dia 25 de julho às 11:00 horas para a instrução. Cite-se o suplicado o qual deverá comparecer no ato. Em 27.05.80 (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

DIVÓRCIO - OITAVA VARA
Autora: Maria da Conceição Souza Nova Gomes da Silva (Adv. Alberto Fares Akel)
Ré: Nadir da Silva Alves (Adva. Joselisa Kauffman)
Sentença (trecho final): "Assim, satisfeitas as condições legais exigidas para o deferimento da medida, conheço diretamente do pedido, nos termos do artigo 37 da Lei 6515/77 e julgo procedente, convertendo em divórcio a separação do casal acima qualificado homologada por sentença no dia 28 de janeiro de 1974. Custas na forma da Lei. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, averbe-se. Belém, 20 de maio de 1980 (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes - Juíza da 8ª Vara.

EXECUÇÃO
Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria Gonçalves)
Réus: Almir Lima Meneses e Sema Maria de Oliveira Meneses
Sentença: "Adjudico para os devidos e legais efeitos ao requerente o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência, da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a carta de adjudicação. Publique-se e intimem-se. Belém, 27.05.80 (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

SEPARAÇÃO JUDICIAL - NONA VARA
Autor: Raimundo da Conceição Favacho (Adv. José Maria do Nascimento)
Ré: Moema Lemos Favacho (Curador Rosena Rodrigues)
Sentença (trecho final): Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e decreto a separação judicial do casal Raimundo da Conceição Favacho e Moema Lemos Favacho, por culpa da mulher, ora ré, e perdendo esta o direito à pensão alimentícia por parte do marido e também o direito de usar o nome do autor. Condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 28 de maio de 1980. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

DIRETORIA DO FORUM

Belém, 23 de maio de 1980

PORTARIA Nº 18/DF/80

O Bacharel Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Forum em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

Pela presente Portaria por mim assinada, em atendimento ao que me foi requerido regularmente por Therezinha de Moraes Gueiros, Escrivã Vitalícia do Cartório do 7º Ofício Cível e 3º dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Comarca da Capital, e, em observância ao que dispõe o art. 187 da Resolução nº 7, de 31 de dezembro de 1971, RESOLVO: NOMEAR o senhor Hélio Gueiros Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cart. Identidade nº 1.223.413 - SEGUP-PA, título eleitoral nº 127.544 - 1ª Zona de Belém, para exercer as funções de Escrevente Juramentado do referido Cartório, ficando o mesmo autorizado a substituir a Titular na sua ausência, ou impedimento ocasional, tudo nos termos da mencionada Resolução. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de 1980. Eu, a) Ilegível, Escrevô o datilógrafo e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz Diretor do Forum

Certifico que nesta data, fiz a anotação devida no livro competente e o referido senhor prestou a afirmação legal. Belém, 23.05.80. O Escrivão, a) Ilegível.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 28 de maio de 1980

AÇÃO - Execução - 1ª Vara - nº 203/74

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Réus: Olpasa S/A e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de suspensão do processo

AÇÃO - Produção Antecipada de Provas - 3ª Vara - nº 219/80

Requerente: João da Silva Cunha (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Requerido: Condomínio do Edifício Manoel José Gonçalves (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas)

Despacho: Dê-se cumprimento ao despacho de fls. 18 e novamente ordenado, através do despacho de fls. 25 dos autos, deferindo assim o pedido das partes interessadas.

AÇÃO - Falência - 6ª Vara - nº 558/79

Requerente: Reynaldo Salles Chã (Adv. Dr. Milton Alencar

Vieira)

Requerida: Mangueira Transportes Ltda (Adv. Dr.)

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO - Agravo de Instrumento - 9ª Vara - nº 280/78

Agravante: Cia. Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A

(Adv. Dr. Constantino Uzzun)

Agravada: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton

Nobre)

Despacho: A agravada para contraminutar.

AÇÃO - Execução - 9ª Vara - nº 242/80

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adva. Dra. Maria Elisa

Sampaio da Costa Sales)

Ré: Raimunda Chaves Gonçalves (Adv. Dr.)

Despacho: Junte contrato de locação

AÇÃO - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 9ª Vara - nº

243/80

Autor: Dionísio João Hage (Adv. Dr. Leopoldino B. Teixeira)

Réu: Aldoeno Bento de Mericias (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se, designando o dia 01 de julho, 11 horas, para a audiência.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 28.05.80

10ª Vara - Embargos a Execução

Aut. Silvio Gonçalves de Oliveira

Adv. Ambrosio de Souza.

Réu. Ormao Comércio Geral Ltda.

Desp. Apensado. Conclusos. Belém, 27.05.80 (a) Izabel Leão.

9ª Vara - Autos de Impugnação de Causa

Aut. Companhia Agro Pecuária do Pará

Adv. Raimundo Costa

Réu. Pedro Bezerra dos Santos

Adva. Vera Couto

Desp. Posto isto o Autor pede Diárias atrasadas desde o acidente ocorrido em 1975 e mais a indenização, valendo ressaltar que o cálculo é feito com diárias atualizadas. Daí se verificar que o valor dado à causa é adequado ao pedido. Assim, julgo improcedente a Impugnação. l. Belém, 26.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Acidentes de Trabalho

Aut. Edilson Moura Barroso

Adva. Vera Couto

Réu. Banco do Brasil S/A

Desp. Cite-se, designando o dia 07 de junho, 11 h. para a audiência vestibular. Belém, 23.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Embargos a Execução

Aut. Regional Comércio de Estivas Ltda.

Adv. Egydio Salles

Ré: Transportadora Relampago Ltda.

Adv. Loris Vilas Boas

Desp. Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente os presentes embargos, condenando a embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o débito. P. I. R. Belém, 26.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Impugnação do valor da causa
Aut. Ivan da Silva Lima
Adv. Domingos Emmi
Réu. Mário Coeli de Freitas Centeno
Adv. José da Rocha Moreira
Desp. Diga o impugnado. Belém, 26.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Execução
Aut. Portuense Ferragens S/A
Adv. Edgard Olyntho Contento
Ré: Tecmazon - Com. Indústria Ltda.
Desp. Proceda-se à ampliação da penhora, expedindo-se o competente mandado. Belém, 26.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6ª Vara - Ação Renovatória de Contrato.
Aut. Singer Limitada
Adv. - Luis Roberto Meira
Réu. Geraldo Lopes de Oliveira
Adv. João Gouveia dos Santos Freire

Desp. Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 23.05.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

8ª Vara - EXECUÇÃO
Aut. Armazéns Pantoja Ltda.
Adv. José do Carmo Sampaio Martha
Réu. José Mérito Costa.
Desp. Cite-se. Belém, 27.05.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

7ª Vara- EXECUÇÃO
Aut. Armazéns de Estivas Brasil Ltda.
Adv. José do Carmo Sampaio Martha
Réu. Mario Florestão.
Desp: Cite-se. Belém, 27.05.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 29.05.80.

(Ext. Reg. nº 3478)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: BENEDITO ALVES DE ABREU, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, bens passíveis de penhora, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1291/79, em que figura como reclamante-exequente e FAZENDA SANTA MARIA, como reclamada-executada.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1452)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado: RAIMUNDO AZEVEDO DE CARVALHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 782,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Cruzeiros), correspondente à multa de 20% e custas de execução devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-67/80, na execução que lhe é movida por MANOEL DO ESPÍRITO SANTO ROCHA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral — Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas — Chefe de Secretaria, subcrevi:

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 1451)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1980, às 15:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ABELARDO J. F. DE OLIVEIRA, contra CLÍNICA MÉDICA ASSISTENCIAL — CLIMA, bens esses encontrados na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1692 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 17 e 19 dos autos:

- Uma (01) Cama Hospitalar, para exame, acolchoada, com estrutura de ferro, em perfeito estado de uso. Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- Uma (01) Balança pesa-bebê, marca "ARJA", com capacidade para 16 Ks., em perfeito estado de uso. Avaliação: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).
- Uma (01) Mesa de Madeira, com uma gaveta central e três gavetas de cada lado, em perfeito estado de conservação. Avaliação: Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva — AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira — Chefe de Secretaria, subcrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 1453)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de julho de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pre-

gão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ PONTES BASTOS, contra CEDAL - CONST., ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., bens esses encontrados à Jardim Uberaba, Tapanã - Icoaracy, e que é o seguinte: - "Um lote de terra nº 503-ABC, medindo dez (10) metros de frente por noventa e sete (97) metros de fundos, localizado no "Jardim Uberaba", local denominado Tapanã - Icoaracy. O lote em apreço é um dos que a empresa executada possui naquele loteamento". Valor Atribuído: Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de maio de 1980. Eu, Antonio M. Lopes - Auxiliar Judiciário AJ-022, datilografei. E eu, Maria C. Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª J CJ de Belém
(G. Reg. Nº 1454)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4833/80;

R E S O L V E :

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, do Egrégio Tribunal, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8-AJ-025 S, Referência 35: JOÃO HIPÓLITO MACIEL MERCÊS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8-AJ-025 C, Ref. 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Moacyr Lessa de Oliveira.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1455)

ATO Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

R E S O L V E :

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, do Egrégio Tribunal, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8-AJ-025 C, Referência 31: JOSÉ HERNANI DIAS MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-TRT-8-AJ-025 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de João Hipólito Maciel Mercês.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1455)

ATO Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4833/80;

R E S O L V E :

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, do Egrégio Tribunal, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8-AJ-025 B, Referência 26: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8-AJ-025 A, Ref. 22, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de José Hernani Dias Martins.

Publique-se e Registre-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1455)

ATO Nº 159, DE 21 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-10.735/79(C-127),

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52: PEDRO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, Código TRT-8-AJ-025 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão funcional de José Ribamar Alves.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1455)

ATO Nº 162, DE 28 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4962/80;

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 176, inciso II e 180 alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.732/79, modificada pelo Decreto-Lei nº 1.746, de 27.12.79, a LUCINDA IRENÉ DE BARROS FERREIRA, no cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021 B, Referência 45, com os proventos do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8-DAS-101.3.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1463)

ATO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021 B, Referência 45: JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Código TRT-8-DAS-101.3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido de Lucinda Irene de Barros Ferreira.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. Nº 1463)

EDITAL Nº 43/80

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 26.05.80, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC 131/79 — EXTENSÃO DE DECISÃO — em que são partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, demandante e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS, demandados, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Por maioria de votos,

Cláusula I — Reajustamento de 60% (sessenta por cento) para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma da remuneração, sendo que para os empregados que percebem salário fixo e comissão o reajustamento incidirá somente sobre a parte fixa, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Relatora, Revisora e Expedito Lobato Fernandez, que concediam apenas 44%:

Por maioria de votos,

Cláusula II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 1º de março de 1978, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos entre aquela data e 28 de fevereiro de 1979, exceto os provenientes de: a) Término de aprendizagem (Decreto 31.456, de 06 de outubro de 1953); b) Implemento de idade; c) Promoção por antiguidade ou merecimento; d) Transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade; e) Equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado, vencidas as Exmas. Sras. Juizas Relatora e Revisora, que proferiam outra redação;

Por unanimidade,

Cláusula III — A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa, após a data base, obedecerá o previsto no item X, do Prejulgado 56, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

Por maioria de votos,

Cláusula IV — Salário profissional equivalente a um e um terço do salário-mínimo regional, desde que recebam apenas salário fixo, para os exercentes das seguintes funções ou atividades: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escriturário, auxiliar de contabilidade, mecânico, encarregado de estoque, caixa, não podendo quaisquer desses profissionais serem admitidos por salário inferior. Ficam excluídos do presente salário profissional, os balconistas de mercearia, cujos estabelecimentos não disponham de mais de cinco desses profissionais, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Roberto Araújo de Oliveira Santos, Rlder Nogueira de Brito e Francisco da Costa Lobato, que lhe davam outra redação;

Por maioria de votos,

Cláusula V — O salário profissional de que trata a cláusula anterior fica sujeito às seguintes condições: a) Os empregados portadores de diplomas profissionais da especialidade, expedidos por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelos Ministérios do Trabalho e da Educação e Cultura, perceberão o salário profissional após noventa dias de trabalho na mesma empresa; b) Os empregados que não possuírem os diplomas de que trata a alínea anterior, perceberão o salário profissional após terem trabalhado pelo menos um ano na mesma especialidade, no mesmo ramo de negócio comprovado pela carteira de trabalho, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Roberto Araújo de Oliveira Santos, Rlder Nogueira de Brito e Francisco da Costa Lobato, que lhe davam outra redação;

Por maioria de votos,

Cláusula VI — Para os efeitos do art. 32, da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médico ou dentista do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, não exceder de três dias, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Roberto Araújo de Oliveira Santos e Expedito Lobato Fernandez, que a rejeitavam;

Por maioria de votos,

Cláusula VII — O atestado a que se refere o item anterior, só poderá ser concedido a associados do Sindicato, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Roberto Araújo de Oliveira Santos e Expedito Lobato Fernandez, que a rejeitavam;

Por unanimidade,

Cláusula VIII — A empregada gestante terá assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até sessenta (60) dias após o término da licença-maternidade;

Por unanimidade,

Cláusula IX — Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados, em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do reajustamento, no primeiro pagamento, em caso de mensalista, em duas parcelas, em caso de quinzenalista e em quatro parcelas, em caso de semanalista, a ser feito com base na presente sentença normativa. Quanto aos empregados não sindicalizados, o desconto dependerá de prévia e expressa autorização dos mesmos;

Por unanimidade,

Cláusula X — O valor do desconto mencionado na cláusula supra, será recolhido aos cofres do Sindicato beneficiário até 30 dias após a vigência da presente sentença;

Por unanimidade,

Cláusula XI — Fica estipulada a multa de meio valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta decisão, observado o disposto no artigo 619, combinado com o artigo 622, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Por maioria de votos,

Cláusula XII — Os exercentes da função de balconista ou equivalente que percebem comissão, terão um salário fixo correspondente a, no mínimo, um salário-mínimo regional, independente do salário variável contratado, vencido o Exmº Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez, que a rejeitava;

Por unanimidade,

Cláusula XIII — As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, uniforme de trabalho aos seus empregados, quando de uso obrigatório;

Por unanimidade,

Cláusula XIV — As empresas fornecerão aos seus empregados, comprovantes de pagamento do qual constem os salários percebidos, horas extras, comissões, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração;

Por unanimidade,

Cláusula XV — Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com a antecedência mínima de 48 horas e comprovado posteriormente;

Por unanimidade,

Cláusula XVI — Os delegados do Sindicato demandante, designados para representá-lo em número de um para cada Município do Estado, terão assegurada a estabilidade provisória, a contar da comunicação oficial à empresa empregadora, até a data de sua destituição pela diretoria da entidade profissional;

Por unanimidade,

Cláusula XVII — As empresas não poderão descontar de seus empregados caixas, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques que sejam devolvidos por insuficiência de fundos ou outro motivo, desde que obedecidas as normas estabelecidas expressamente pela empresa;

Por unanimidade,

Cláusula XVIII — As diferenças entre o novo salário e o antigo, devidas a partir do ajuizamento do presente dissídio (item VII), do Prejulgado 56), deverão ser pagas de uma só vez e sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o trânsito em julgado da presente sentença normativa, obedecido o seguinte critério: a) O período compreendido entre o dia da instauração do presente dissídio e o do trânsito em julgado desta sentença normativa será dividido em grupos de 30 dias; b) A taxa de correção será de 5% para o último grupo de trinta dias ou fração superior a quinze; de 10% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 15% para o antepenúltimo grupo de 30 dias; e assim sucessivamente, sempre com a razão de 5% a acrescentar; c) Após o trânsito em julgado desta decisão, a correção monetária a aplicar é a prevista no Decreto-Lei nº 75/66;

Por unanimidade,

Cláusula XIX — Vigência de um ano, a contar de 1º de março de 1979 e a expirar em 28 de fevereiro de 1980.

Custas pelas demandadas pela parte procedente do dissídio que, por ser líquida, fica arbitrada em Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 924,10 para cada uma, e sobre a parte improcedente, que se fixa em Cr\$ 8.000,00, na importância de Cr\$ 464,04 pelo Sindicato demandante.

Decisão do TST em 06.02.80.

"ACORDAM os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho; I — Recurso da Procuradoria Regional e da Federação do Comércio do Estado do Pará: dar provimento parcial a ambas para reduzir a taxa de reajustamento à 50% (cinquenta por cento), vencidos os Exm's Srs. Ministros Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Marcelo Pimentel, Rezende Puech e Expedito Amorim; II — Recursos do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens do Estado do Pará: 1) Dar provimento parcial a ambos para: a) Reduzir a taxa de reajustamento à 50% (cinquenta por cento), vencidos os Exm's Srs. Ministros Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Marcelo Pimentel, Rezende Puech e Expedito Amorim; b) Excluir a cláusula que restringe a aceitação de atestado médico e odontológico aos empregados sindicalizados e a relativa à correção monetária

sobre as diferenças salariais devidas a partir do ajuizamento do dissídio, unanimemente; 2) Por unanimidade negar provimento aos demais itens; III — Recurso do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará: 1) Dar provimento parcial para: a) Determinar que o reajuste incida sobre a data da instauração do dissídio, unanimemente; b) Subordinar o desconto assistencial a não oposição, dos empregados sindicalizados ou não, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente; 2) Por unanimidade negar provimento quanto ao mais".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1456)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 43ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de maio de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Alvaro Freitas e José Guilherme

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Deputado Alvaro Freitas assumiu a Presidência nos termos regimentais e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares, que manifestou a sua surpresa ante a Portaria proibindo festas juninas em Belém, afirmando que irá apresentar um trabalho suspendendo a referida medida. O Deputado Aziz Mutran ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que sejam promovidos estudos para elaboração de um projeto de implantação de duas Usinas de Produção de Alcool Hidratado nos Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno de irregularidades que estão ocorrendo na Prefeitura de São Domingos do Capim. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira informando que irá apresentar um trabalho apresentando sugestões ao Governo Federal sobre uma Política Florestal para a Amazônia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, concluindo o seu pronunciamento em torno das irregularidades na licitação para a construção de casas residenciais por parte do IPASEP. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, por cessão de direito do Deputado Milton Peres. Com a palavra o orador defendeu o Governo do Estado das críticas que lhes foram assacadas com relação ao convênio para construção de casas residenciais por parte do IPASEP, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Ronaldo Passarinho. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna reportando-se sobre a notícia de que a comercialização de ouro está parada desde o início do mês, em Itaituba, devido a chegada na cidade de agentes da Polícia Federal e de uma equipe da Receita Federal. Através de aparte manifestou-se o Deputado Ronaldo Campos. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 43ª Sessão Ordinária. Na condição de Líder do PMDB ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho reportando-se em torno das declarações do Ministro da Justiça a respeito da prorrogação de mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, e lamentando as ameaças feitas pelo mesmo Ministro com relação ao assunto. O Deputado José Guilherme assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que, na condição de Líder do Partido Popular manifestou o seu protesto ante o pronunciamento do Ministro da Justiça que vem desmentir o Exmº Sr. Presidente da República quando afirmou que faria desse Brasil uma Democracia. O Deputado Alvaro Freitas reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado

Célio Sampaio que, na condição de Líder do PDS, defendeu o Ministro da Justiça com relação às críticas que lhes foram assacadas e teceu comentários sobre as declarações do mesmo. Foi deferido pela Mesa o requerimento do Deputado Alvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Zaqueu de Paula Filho. Foi aprovado o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 409, 455, 456 e 457/80. Contra o voto do PMDB e do Deputado José Guilherme, foi aprovado o requerimento nº 468/80 do Deputado Alvaro Freitas. Foi aprovado ainda o requerimento nº 489/80 do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento nº 497/80 do Deputado Alvaro Freitas de solidariedade ao Arcebispo Metropolitano de Belém. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, solicitando que o autor retire seu requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Fernando Bahia, Aziz Mutran e Ademir Andrade. O Deputado José Guilherme assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que manifestou a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Alvaro Freitas reassumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 05/80 e 11/80. O Processo nº 64/79, por solicitação do Deputado Lucival Barbalho e aprovação do Plenário foi adiado por 24 horas. Em discussão o Projeto de Lei nº 12/80, do Deputado Lucival Barbalho, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 20, de 18 de junho de 1969. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para fazer uma análise do Projeto, retificando o Parecer que deu ao mesmo na Comissão de Justiça. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho para mostrar os motivos que o levaram a apresentar o Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. O Projeto continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, bem como a Sessão Especial para uma palestra do Secretário de Estado de Saúde Pública, encerrando a presente às 12 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Fernando Bahia, Laércio Franco, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 21 de maio de 1980. LIDA EM 22 de maio de 1980.

aa) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
Presidente
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
1º Secretário
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1439)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 9.157

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1980.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens pertinentes ao ano de 1979, de:

Osmar França do Nascimento — Prefeito Municipal de Benevides;
Orlando Xavier do Nascimento — Vice-Prefeito Municipal de Benevides;

Imery Soares Bulcão — Secretário Municipal da Prefeitura de Benevides;

Edir Lustosa de Farias — Contador Municipal da Prefeitura de Benevides;

Arlindo Salomão Barrós — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides

José Marques dos Santos — Fiscal Lançador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Ana Lília Chagas do Nascimento — Coordenadora do Ensino Municipal de Benevides;

Adauto Lopes Travassos — Secretário da Junta de Serviço Militar de Benevides;

Raimundo Nonato Guimarães Araújo — Administrador do Mercado Municipal de Vila de Benfica, em Benevides;

Merian de Paula Galvão — Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira — Fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Carlos Roberto Mendes de Souza — Capataz Geral da Prefeitura Municipal de Benevides;

Luiz Chaves do Nascimento — Diretor do S.A.A.E. de Benevides;

Raimundo Braga Sampaio — Assistente Técnico e Fiscal dos Tributos Estaduais da Delegacia Regional da Fazenda;

Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração;
Nelson Augusto de Souza Ribeiro — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração;

Odinéia Leite Caminha — Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração;

Antônio José Dantas Torres — Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação do Centro de Treinamento do Estado da SEAD;

Regina das Graças Nunes — Assistente Jurídico da Secretaria de Estado de Administração;

Vilma Souza da Silva — Coordenadora da Seção de Finanças FG-4 da Secretaria de Estado de Administração;

Cleonice de Miranda Novaes — Assessor Setorial de Planejamento da Secretaria de Estado de Administração;

José Nazareno Nogueira Lima — Coordenador da Seção de Pessoal, FG-4 da Secretaria de Estado de Administração;

Maria José de Carvalho Alves — Coordenador do Serviço de Arquivo da Secretaria de Estado de Administração;

Irene Assis Marinho Marques — Coordenador do Almoxarifado FG-1 da Secretaria de Estado de Administração;

Laurimar Fernandes Gaspar — Coordenador da Seção de Serviços Gerais FG-1 da Secretaria de Estado de Administração;

José Górayeb Santos — Coordenador do Serviço de Transporte da Secretaria de Estado de Administração;

Jacirema Régo e Silva — Coordenador do Setor de Material da Secretaria de Estado de Administração;

Paulo Édson do Nascimento — Diretor de Departamento (Respondendo), da Secretaria de Estado de Administração;

Francisca Costa de Lima — Agente Administrativo da Secretaria de Estado de Administração;

Francisca Maria Jennings Pereira — Assistente Jurídico da Secretaria de Estado de Administração;

Elsa Cecília Cardoso Hesketh — Auxiliar Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

Iris Merêncio de Araújo Alfaia — Diretora do Departamento de Administração do Pessoal Civil da Secretaria de Estado de Administração;
Luiz Octávio Braga Sampaio — Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal;

Oswaldo Aliverti — Diretor do Departamento de Administração deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1408).

RESOLUÇÃO Nº 9.158

(Processos nºs 45.048, 45.110, 45.259 e 45.291)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1980.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 45.048, 45.110, 45.259 e 45.291;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 45.048 — Contrato e Termo Aditivo firmados entre o Centro de Processamento de Dados e Computadores e Sistemas Brasileiros S/A, para a execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dessa autarquia. Relator — Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 45.110 — Resolução nº 02/80, de 16.04.80 da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que atualiza a remuneração dos vereadores desse município para a atual legislatura. Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 45.259 — Resolução nº 01/80, de 21.03.80 da Câmara Municipal de Acará, que fixa os subsídios dos vereadores desse município para a atual legislatura. Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 45.291 — Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para o financiamento das habitações do Conjunto "Cidade Nova VII", localizada no município de Ananindeua. Relator — Conselheiro Emílio Martins.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1408)

RESOLUÇÃO Nº 9.159

(Processo nº 44.943)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins — Relator, nos seguintes termos:

"O parecer da Procuradoria, de fls. 13, procede, já que a Fundação do Bem Estar Social não atendeu o pedido de fls. 11 (termo aditivo informando por onde correrá a despesa), pelo que indefiro o pedido de cadastro solicitado para o ato de fls. 2 a 4.

EM TEMPO — Fica assinado o prazo de 15 dias para cumprimento da exigência a que se refere o ofício de fls. 11, sob pena de ilegalidade da despesa".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social e a Transarsenal, destinado ao transporte de funcionários da referida Fundação, ficando concedido o prazo de 15 dias, para que seja encaminhado a este Tribunal através de Termo Aditivo a categoria de programação e a respectiva natureza da despesa e o elemento que dará cobertura aos gastos correspondentes, declarando-a desde logo empenhada, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1408)

RESOLUÇÃO Nº 9.160

(Processo nº 45.281)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"A vigência do contrato objeto deste processo extinguiu-se a 31/12/79, na forma da cláusula quarta. Isto posto, no que pese o parecer da douda Procuradoria favoravelmente à concessão do cadastro, deverá o processo ser arquivado, advertindo-se a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para a obrigatoriedade legal de remessa de uma das vias dos contratos a cadastro do Tribunal de Contas como condição indispensável ao início da execução dos mesmos na forma do § 11 do artigo 42 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, arquivar o processo nº 45.281, que trata de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação Desportiva Paraense, nos termos do despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1408)

RESOLUÇÃO Nº 9.161

(Processos nºs 45.271, 45.280, 45.284 e 45.321)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, nos seguintes termos:

"Processos nºs 45.271, 45.280, 45.284 e 45.321.

Têm por assunto os processos acima enumerados o cadastro do seguinte:

a) Processo nº 45.271 — Termo Aditivo ao contrato nº 056/79 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Fundação do Bem Estar Social — FBESP;

b) Processo nº 45.280 — Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Diretoria Executiva do Trabalho da Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR;

c) Processo nº 45.284 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI-Pará, e

d) Processo nº 45.321 — Cadastro da Lei Legislativa nº 001/80, de 20.03.80, encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viseu, que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores daquela Câmara.

Os processos tramitaram regularmente e os autos que os instruem estão revestidos das formalidades legais, tanto que os Órgãos Técnicos e a douda Procuradoria nada objetaram.

Em face do exposto, defiro o cadastro relativo ao processo nº 45.321, e considerando que os de nºs 45.271, 45.280 e 45.284 deram entrada nesta Corte após transcorrido o prazo regimental, devem esses autos serem anexados às respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 001/80, de 20.03.80, da Câmara Municipal de Viseu, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores da referida Câmara, a partir de 01.03.80, e mandar anexar os Processos nºs 45.271, 45.280 e 45.284, às respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1408)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CONCURSOS PÚBLICOS (C-10 e C-11)

— AVISO —

O Diretor Geral da Secretaria do T.R.E., avisa aos interessados que a Comissão dos Concursos baixou em diligência, pelo prazo de 05 dias, os pedidos de inscrição abaixo:

a) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO: nº 268, Raimundo dos Santos Lanhellas (documento militar); nº 272, Adelaide Coutinho Borges (atestado de idoneidade moral); nº 296, Maria de Fátima

Costa Freitas (atestado de idoneidade moral); nº 302, Janíber da Silva Barros (quitação eleitoral); nº 349, Carlos Alberto dos Santos (quitação militar);

b) PARA DATILÓGRAFO: nº 326, Zenilde Jardim Corrêa (não assinou o requerimento de inscrição).

Belém, 29 de maio de 1980.

(G. Reg. - nº 1474)

CONCURSOS PÚBLICOS (C-10 e C-11)

— AVISO —

O Diretor Geral da Secretaria do T.R.E., avisa aos interessados que a Comissão dos Concursos baixou em diligência, pelo prazo de 05 dias, os pedidos de inscrição abaixo:

a) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO: nº 162, Maria Ruth Serriello Sousa; 192, Kátia Maria Nunes Melém; 204, Sílvia de Nazaré Nóvoa dos Santos; 239, Pedro Gonçalves do Nascimento; 240, Heloisa de Fátima Barbosa de Miranda;

b) PARA DATILÓGRAFO: nº 108, Eliana Maria Alencar Paes; 148, Cleide de Souza Oliveira; 170, Jorcely Medeiros de Araujo; 128, Mara Rubstain de Souza da Silva; 100, Raimunda Catarina dos Reis Machado.

Belém, 28 de maio de 1980.

(G. Reg. - nº 1474)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA
— BELÉM —
EDITAL Nº 50/80**

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que pela Portaria de nº 09/80 de 14.05.1980, este Juízo, de acordo com o art. 71, item IV do Código Eleitoral vigente (MORTE), determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

NOMES — Nº DE INSCRIÇÃO — SEÇÃO

Almerindo Monteiro — 6.287, 46ª; Alfredo Brasil de Carvalho — 45.302, 124ª; Aluisio de Andrade Alves — 32.978, 69ª; Benedito Rufino da Conceição — 14.923, 7ª; Carlos Rubens de Castro Lago — 110.583, 97ª; Darcindo Bello Corrêa — 48.971, 133ª; Denilda Farias de Souza — 121.686, 245ª; Didia Brasil de Lima — 48.489, 134ª; Dolores Garcia dos Santos — 16.276, 5ª; Euclides Ramos Leal — 9.436, 39ª; Gilberto Pereira da Costa — 108.660, 220ª; João Mário Pereira de Souza — 61.220, 160ª; João do Lago Dias — 8.532, 75ª; José do Lago Dias — 8.532, 75ª; José Pereira Gomes — 94.594, 88ª; José Pinheiro Barbosa — 5.314, 35ª; Juracy Ferreira da Silva — 120.148, 251ª; Luiz dos Anjos Sacramento — 8.360, 7ª; Luiza Nascimento Viana — 8.721, 77ª; Maria Luzia dos Santos Calisto — 54.079, 134ª; Manoel Nobre dos Santos — 13.022, 40ª; Manoel da Motta Lins — 8.844, 77ª; Manoel Maria de Souza — 10.968, 71ª; Poty de Moura — 8.852, 77ª; Raimundo Ferreira da Silva — 7.932, 66ª; Reginaldo Nunes de Souza — 383, 21ª; Artur José Santana — 11.559, 27ª; Maria de Nazaré Fernandes Felix — 19.097, 23ª; Enedina Milhomens Escudero — 124.321, 243ª; Benedicta de Oliveira Soares — 1.805, 49ª; Firmina Ramos da Silva — 10.324, 41ª; Francisco Baía Damasceno — 29.836, 42ª; Raimundo Possidônio da Costa — 13.936, 19ª; Ricardo Vieira de Lima — 47.098, 214ª; Tomaz Ferreira Loureiro — 9.543, 28ª; Valdemar dos Reis Farias — 75.931, 170ª; Ventura Pereira de Lima — 7.842, 42ª.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. - nº 1458)

EDITAL Nº 51/80

Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados, que pela Portaria nº 10/80, de 14/5/80, de acordo com o art. 6º, item I, letra A do Código Eleitoral vigente (INVALIDEZ), determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

NOME — Nº DE INSCRIÇÃO — SEÇÃO

01 — José Poama de Souza — 14.999, 7ª; 02 — Raimundo Paulo de Souza — 6.733, 67ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém

(G. Reg. - nº 1458)

EDITAL Nº 52/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados, que pela Portaria nº 11/80, de 14.05.80, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de eleitores que completaram mais de setenta (70) anos Art. 6º, nº I, letra b).

NOMES — Nº DE INSCRIÇÃO — SEÇÃO

Dionísio Ubaldo de Souza — 17.132, 23ª; Geraldo Zacarias de Souza — 15.897, 4ª; José Alves de Brito — 3.637, 8ª; Manoel Furtoso da Silva — 10.770, 22ª; Raimundo Favacho Vaz — 6.969, 47ª.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém

(G. Reg. - nº 1458)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
28ª ZONA — BELÉM**

EDITAL Nº 53/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER ao interessado e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 12/80 de 15/80, de acordo com o art. 71, item II do Código Eleitoral vigente, este Juízo, determinou o cancelamento da inscrição nº 128.933, pertencente ao eleitor Cesar Augusto da Silva Frota Lima, lotado na 248ª seção desta 28ª Zona Eleitoral.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. - nº 1458)

EDITAL Nº 54/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa que, pela Portaria de nº 13/80 de 16/5/80, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados, que se inscreveram antes de completar 18 (dezoito) anos. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

Claudomiro Sarmiento Gama, inscrição nº 110.857, lotado na 78ª seção; Maria Raquel Soares Ferreira, inscrição nº 97.414, lotada na 206ª seção.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. - nº 1458)

EDITAL Nº 55/80

Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa que, pela Portaria de nº 14/80 de 16/5/80, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições, de acordo com o disposto no art. 71, item III (duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

Dinair Ozório Lobato, inscrição nº 110.324, lotada na 146ª seção; Idemil Borges da Costa, inscrição nº 68.693, lotada na 148ª seção; Jaime Mendes da Silva, inscrição nº 71.947, lotada na 191ª seção; Maria Ignez Paulo de Souza, inscrição nº 144.950, lotada na 286ª seção; Maria de Nazaré dos Santos Rosário, inscrição nº 137.962, lotada na 275ª seção.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. - nº 1458)

EDITAL Nº 56/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que, pela Portaria nº 15/80 de 19/5/80, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que, nessa situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

NOMES — Nº INSCRIÇÃO — SEÇÃO

Arcindo Brito Leões — 12.144, 81ª; Carlos Alberto de Oliveira Nascimento — 46.195, 123ª; Enoque Oliveira dos Santos — 43.952, 121ª; Francisco Vieira da Silva — 38.280, 37ª; Sueli Ferreira Oliveira — 65.199, 215ª; Cândido Lucas das Graças — 13.025, 13ª; Elizabeth dos Santos Chagas — 43.766, 13ª; Esmeralda Amaral do Nascimento — 13.767, 13ª; Hilda de Oliveira Pereira — 9.604, 13ª; Joana d'Arc Lima dos Santos — 83.008, 13ª; Manoel Souza Mota — 31.214, 13ª; Maria de Jesus Gamaque Ramos da Silva — 12.884, 13ª; Napoleão Vitorino Solimões Filho — 31.000, 13ª; Osvaldo João da Silva — 16.710, 13ª; Pedro Pimentel Chaves — 31.780, 13ª; Raimundo Severo Quaresma — 22.143, 13ª; Raimundo de Jesus Ferreira — 12.385, 13ª; Sarriete Cardoso de Aragão — 6.399, 13ª; Virginio Almeida Braga — 17.485, 13ª; Vicente Sabino de Sena — 26.263, 13ª; Adilucas Benigno dos Santos — 90.994, 14ª; Alice Gomes da Silva — 83.438, 14ª; Antonio Emidio Carvalho — 82.904, 14ª; Antonio Carlos Mota Lima — 83.462, 14ª; Antonio Araujo Silva — 27.736, 14ª; Antonia Lucimar de Oliveira — 83.060, 14ª; Carlos Alberto Silva — 83.439, 14ª; Etelvino Nascimento Gonçalves — 82.979, 14ª; Eudócio Alcantara — 5.268, 14ª; Fernando Iôno Nascimento Pires — 90.308, 14ª; Francisca Oliveira Rabello — 8.252, 14ª; Geraldo Gomes de Oliveira — 89.969, 14ª; João Alves Santiago — 82.860, 14ª; Lazaro Ricardo Fernandes Meireles — 82.899, 14ª; Maria Helena Campos de Carvalho — 82.897, 14ª; Maria Tereza Rodrigues Moreno — 9.073, 14ª; Raimundo dos Santos Cordeiro — 82.849, 14ª; Wilson Pereira Lima — 27.573, 14ª; Zeneide da Silva Alves — 82.903, 14ª; Zilda Cardias Palha — 89.970, 14ª; Aurora da Silva Cordeiro — 50.958, 148ª; Anastácio Aurelino Silva — 62.331, 148ª; Amélia dos Santos Figueira — 54.819, 148ª; Ayrton José Oliveira Araújo — 53.176, 148ª; Ana Maria de Jesus da Silva — 50.773, 148ª; Antonio Ubirajara Lima Barbosa — 62.157, 148ª; Antonio dos Santos Caldas — 52.216, 148ª; Carlos Farias de Almeida — 52.095, 148ª; Creuza da Silva Freitas —

54.917, 148ª; Dalcília Alves Pereira — 64.018, 148ª; Domingos Rodrigues da Silva — 68.654, 148ª; Elton Milton Dias dos Santos — 50.723, 148ª; Elizabeth Maués Soares — 53.443, 148ª; Faustina da Silva Cordeiro — 53.281, 148ª; Francelino Marques de Mendonça — 50.868, 148ª; Francisca Pauxis Domingos — 68.576, 148ª; Francisco Rodrigues de Sousa — 63.548, 148ª; Francisco Magalhaes Rodrigues — 62.102, 148ª; Gracinilda da Silva Melo — 48.378, 148ª; Henilda Maria Coelho de Oliveira — 50.781, 148ª; Izabel Gomes Melo — 54.695, 148ª; Jair Lobato — 59.564, 148ª; Janor Santos — 50.923, 148ª; João Batista de Oliveira — 54.696, 148ª; João Romualdo de Aquino — 49.971, 148ª; José Barbosa da Silva — 49.947, 148ª; José dos Santos Almeida — 56.217, 148ª; José Tavares Filho — 54.820, 148ª; Josefa Santos do Carmo — 50.910, 148ª; Joselita Freitas Araujo — 48.183, 148ª; Laura Lameira Carvalho da Silva — 50.909, 148ª; Manoel Oliveira Borges — 62.356, 148ª; Maria das Neves Lima Fonseca — 52.092, 148ª; Maria Nazaré Oliveira Tavares — 62.174, 148ª; Maria de Nazaré Gaia Barbosa — 62.147, 148ª; Maria de Nazaré Espindola — 50.011, 148ª; Maria Julia Barradas — 55.055, 148ª; Maria José Silva — 55.004, 148ª; Maria José Brito de Lima — 50.936, 148ª; Maria Andresa dos Santos Nascimento — 50.722, 148ª; Maria Bernadette Botelho Monteiro — 62.206, 148ª; Maria da Graça de Souza — 62.374, 148ª; Maria da Conceição Ferreira dos Santos — 69.143, 148ª; Maria da Conceição das Chagas — 52.162, 148ª; Maria de Jesus Ferreira Gama — 50.759, 148ª; Maria de Jesus Bentes Tavares — 62.227, 148ª; Marçal de Souza Lima — 52.048, 148ª; Marlene da Silva Aawar — 48.451, 148ª; Osvaldo de Medeiros — 50.750, 148ª; Paulo da Conceição Cordeiro da Silva — 50.856, 148ª; Raimundo Costa — 62.332, 148ª; Rosinaldo Costa dos Santos — 64.022, 148ª; Raimundo Nonato Leitão de Oliveira — 50.541, 148ª; Raimundo Nonato dos Santos Sampaio — 62.239, 148ª; Regina Coeli Pereira da Costa — 61.811, 148ª; Roque de Souza Quaresma — 68.571, 148ª; Ronaldo Carvalho Santiago — 50.791, 148ª; Sonia Maria Lima Lobato — 68.689, 148ª; Suely Verônica da Silva Barros — 68.610, 148ª; Terezinha de Jesus Santos Nogueira — 54.910, 148ª; Apolonia da Silva — 6.855, 28ª; Almerinda da Silva Pereira — 92.964, 28ª; Acacio Alves — 94.380, 28ª; Alzira Esther de Oliveira Rodrigues — 26.338, 28ª; Adalgisa Pantoja Cabral — 25.567, 28ª; Antonio Nonato Brito da Silva — 33.771, 28ª; Antonio Torres de Alfaia — 7.255, 28ª; Benaias Moraes dos Santos — 91.269, 28ª; Benedita Paiva da Silva — 6.691, 28ª; Casemiro dos Santos Cardoso — 3.328, 28ª; Carlos Alberto Nascimento Souto — 98.052, 28ª; Dulce Benelva de Oliveira — 98.243, 28ª; Deolinda Barbosa Teixeira — 100.856, 28ª; Deolinda de Almeida Castro — 8.608, 28ª; Euclides Gomes Nogueira — 6.469, 20ª; Ehud Rodrigues Silva — 86.891, 28ª; Fernando Alves Rodrigues — 96.913, 28ª; Francisco Garcez Machado — 83.020, 28ª; Iraneide Albuquerque de Amorim — 96.834, 28ª; Jorge Brasil Faneco — 98.963, 28ª; José Ribamar Rodrigues Pereira — 82.890, 28ª; José Baia Neto — 83.002, 28ª; José Elio de Almeida — 91.024, 28ª; José Martins dos Reis — 96.026, 28ª; José Pires do Nascimento — 7.057, 28ª; João Alves de Moura — 7.464, 28ª; João Dutra da Fonseca — 87.903, 28ª; Josino Dias da Silva — 89.892, 28ª; Laura Marques da Silva — 9.806, 28ª; Maria de Fátima Moura de Sousa — 90.047, 28ª; Maria José Lobato — 6.384, 28ª; Maria José de Souza Mendonça — 87.060, 28ª; Maria Dalva Marcião e Silva — 89.700, 28ª; Maria de Lourdes Duarte Amaral — 87.037, 28ª; Maria Natalina Gomes Martins — 9.628, 28ª; Maria da Graça Maciel Rosendo — 46.272, 28ª; Maria Alice da Conceição Trindade — 98.055, 28ª; Pedro Pereira de Souza — 93.463, 28ª; Rose Mary Ribeiro Crisóstomo — 95.916, 28ª; Rosa D'Arc Silva dos Reis — 99.604, 28ª; Regina da Graça Quintina Feitosa — 45.837, 28ª; Raimundo José Tavares de Souza — 22.174, 28ª; Silvia Nazaré Ferreira da Costa — 83.018, 28ª; Sebastião Soares Filho — 100.029, 28ª; Telma Nazaré Borges Gonçalves — 84.940, 28ª; Teresinha de Jesus Saldanha Bastos — 97.974, 28ª; Ubirajara Campos Lima — 16.265, 28ª; Zaqueu Matias de Miranda — 7.342, 28ª; Ivar da Silva Lessa — 75.328, 30ª; Antonio Santana da Silva — 47.654, 31ª; Célia de Lima Guedes — 45.352, 31ª; Conceição das Graças Martins da Costa — 45.961, 31ª; Dolores dos Reis Bueres — 47.450, 31ª; Francinesi Monteiro dos Santos — 91.824, 48ª; Francisco Cardoso da Fonseca — 68.322, 30ª; Maria Carvalho da Rocha — 87.034, 31ª; Maria de Fátima Saraiva de Oliveira — 99.687, 31ª; Newton Marcos Leone Porto — 84.704, 31ª; Clementina Trindade da Silva Lima — 32.937, 33ª; Ercilia Lobato — 10.084, 33ª; Firmina Cavalcante de Barros — 11.362, 33ª; Jarbas Delduck Alves Pinto — 32.938, 33ª; João Miguel Preora Rêgo — 32.929, 33ª; João Pinheiro dos Santos —

11.207, 33ª; José de Souza Lima — 37.228, 33ª; Jurandir Borges de Alvarenga — 86.887, 33ª; Luiza de Oliveira Lameira — 37.290, 33ª; Leonor Iopes Riker — 37.522, 33ª; Maria Georgina de Lima Soares — 94.078, 33ª; Marlene Alves Barbosa — 9.735, 33ª; Osvaldo Ferreira da Silva — 95.251, 33ª; Raimunda da Conceição Castro — 11.221, 33ª; Raimundo Guedes dos Santos — 31.531, 33ª; Raimundo Jorge Alves — 32.939, 33ª; Raimundo Souza — 11.297, 33ª; Zenith Marcelino da Silva — 92.678, 33ª; José de Figueiredo Moura — 1.558, 35ª; José Borges da Silva — 1.697, 35ª; Sandoval da Silva Pinheiro — 33.696, 35ª; Adjaldina da Silva Gibson — 17.857, 36ª; Ary Pinheiro Alonso Alvares — 17.857, 36ª; Edson Pereira Corrêa — 54.095, 36ª; Francisca Teixeira Souza — 92.321, 36ª; Francisco da Costa Lima — 2.875, 36ª; Francisco Lopes da Silva — 17.453, 36ª; Francisco Edson dos Santos Pessoa — 20.437, 36ª; Frutuoso Augusto Gabina — 24.754, 36ª; Ivonete Miranda — 23.682, 36ª; Maria das Graças Conceição Correa — 85.764, 36ª; Neide Sebastião Portela de Ávila — 40.996, 36ª; Ricardo Peixoto Caraminha — 88.310, 36ª; Rosemiro Pinheiro Soares — 54.997, 36ª; Sebastião Teixeira Lourenço — 31.341, 36ª; Sergio dos Santos Rio — 50.440, 36ª; Sonia Maria Maia de Almeida — 53.582, 36ª; Alataires da Silva — 32.795, 37ª; Antonia Costa Teixeira — 41.627, 37ª; Antonio Moreira da Silva — 32.789, 37ª; Elpidio D'Oliveira — Mota — 8.119, 37ª; Eilo Eugênio Costa Soares — 31.473, 37ª; Fernando Correa — 13.835, 37ª; Francisca Basilio de Almeida — 45.566, 37ª; Gilda Catharina Esch de Andrade — 38.693, 37ª; Izidoro Alves dos Santos — 7.066, 37ª; Jairo de Lima Medeiros — 38.580, 37ª; Jacira Avelino de Outeiro — 64.360, 37ª; João Alves Cordeiro — 3.409, 37ª; João Xavier Leite — 8.149, 37ª; José Moreira Santos — 47.001, 37ª; José Antonio Gomes de Alencar — 7.771, 37ª; José Carlos Leite Pacheco — 36.691, 37ª; Mário Augusto Ferreira — 6.088, 37ª; Maria Lima da Silva Albuquerque — 8.234, 37ª; Maria de Nazaré Alves Santana — 97.415, 37ª; Maria Dilza da Silva — 96.964, 37ª; Raimundo Marques Barbosa — 45.514, 37ª; Sinval Dantas da Rocha — 32.793, 37ª; Valdimir Guedes Feio — 91.936, 37ª; Ivaldo Machado Dias — 17.915, 38ª; Antonia dos Santos Favacho — 87.103, 39ª; Antonio Raimundo Oliveira de Paula — 31.608, 39ª; Antonio José de Macedo — 26.258, 39ª; Janete Ribeiro Minori — 85.480, 39ª; Joaquim Calandrini — 16.360, 39ª; Joana Laura Guimarães — 9.338, 39ª; João Marcolino Lourenço — 22.549, 39ª; João Gonzaga Pereira — 85.398, 39ª; Maria de Fátima Rodrigues Wanzeler — 84.677, 39ª; Maria de Fátima Monteiro de Carvalho — 86.600, 39ª; Maria de Fátima Miranda de Farias — 27.785, 39ª; Maria Lúcia Aidem de Souza — 92.273, 39ª; Matildes Borcem Fonseca — 85.484, 39ª; Ormecindo Santos Simões — 31.549, 39ª; Osvaldo Martins de Figueiredo — 87.101, 39ª; Roosevelt Bentes — 66.674, 39ª; Tereza Cristina da Silva Lira — 85.785, 39ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. - n° 1458)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 73/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio Rodrigues Piedade, título nº 92.048 — 3ª Seção — Barcarena;
Antonio de Medeiros Sales, título nº 24.956, da 8ª Seção de Icoaraci;
Angelito Rodrigues da Silva Duarte, título nº 12.401, da 7ª Seção de Mosqueiro;
Benedito de Jesus dos Passos Assunção, título nº 68.148, da 14ª Seção de Barcarena;
Doraci Ferreira de Lima, título nº 43.055, da 14ª Seção de Ananindeua;
Dalvina Araújo de Oliveira, título nº 85.450, da 70ª Seção de Icoaraci;
Francisco Tota Correia, título nº 4.267, da 2ª Seção de Icoaraci;
Francisco Silva de Oliveira, título nº 43.543, da 13ª Seção de Ananindeua;
Gregório de Almeida Brito, título nº 84.744, da 7ª Seção de Mosqueiro;
Júlia de Sousa Alves, título nº 42.233, da 50ª Seção de Icoaraci;

Luzimar do Espírito Santo, título nº 70.346, da 27ª Seção de Barcarena;
Luiz Jardim Prazeres, título nº 81.844, da 27ª Seção de Icoaraci;
Maria de Fátima de Lima da Silva, título nº 67.461, da 6ª Seção de Icoaraci;
Maria Cristina Guimarães da Costa, título nº 59.075, da 26ª Seção de Ananindeua;
Maria Iraci Alves Correia, título nº 52.358, da 12ª Seção de Acará;
Martinha Maria Figueiredo Ferreira, título nº 70.048, da 15ª Seção de Mosqueiro;
Maria do Carmo Santos da Silva, título nº 41.590, da 53ª Seção de Icoaraci;
Narcizo Heliodoro de Abreu, título nº 65.223, da 20ª Seção de Burjú;
Ribeiro Akio Oda, título nº 74.157, da 28ª Seção de Barcarena;
Raimundo Lima Monteiro, título nº 7.208, da 26ª Seção de Icoaraci;
Raimunda de Nazaré Foro da Silva, título nº 55.272, da 12ª Seção de Icoaraci;
Raimunda Nazaré Bentes da Silva, título nº 51.556, da 14ª Seção de Mosqueiro;
Roberto Rodrigues da Silva, título nº 60.813, da 26ª Seção de Ananindeua;
Tereza Tomé da Silva, título nº 82.779, da 72ª Seção de Icoaraci.
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pa, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia — Escrivã, o escrevi.

Belém, 16 de maio de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1392)

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
edição mensal
Revista do Tribunal Federal de Recursos
edição trimestral
Ementário da Jurisprudência do TFR
edição mensal
Arquivos do Ministério da Justiça
edição trimestral
Revista de Direito Econômico, do CADE
edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00